# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE - NÚMERO 21** **TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2005**


# SUMÁRIO


**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Portarias ..... 1461
Despachos ..... 1462

Direcção Regional das Comunidades ..... 1465

Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo 1465

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**

Despachos ..... 1467
Despacho (Extracto) ..... 1468

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro ..... 1468
Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores ..... 1468
Direcção Regional de Organização e Administração Pública ..... 1473

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho ..... 1473

**VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho ..... 1474

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria ..... 1474

Direcção Regional da Educação ..... 1474
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional ..... 1482
Direcção Regional da Educação Física e Desporto 1486

Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira .. 1496

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto) ..... 1496
Despacho ..... 1497

Direcção Regional de Habitação ..... 1497

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores ..... 1499

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos ..... 1501

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 1502
Direcção Regional de Turismo ..... 1502

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Acordos ..... 1502

Centro de Saúde de Vila do Porto ..... 1504
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo ..... 1504
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa ..... 1504
Centro de Saúde da Horta ..... 1505

Hospital do Divino Espírito Santo ..... 1506
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 1507
Hospital da Horta ..... 1510

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social ..... 1511

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo ..... 1515
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta ..... 1515
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social 1515

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social ..... 1516

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias ..... 1516
Despacho ..... 1519

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas .... 1519

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos ..... 1520

Inspecção Regional das Pescas ..... 1523

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias ..... 1524
Despacho ..... 1527

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

Aviso ..... 1527

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Avisos ..... 1527

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE**

Avisos ..... 1532

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA**

Aviso ..... 1532

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO**

Aviso ..... 1533

Serviços Municipalizados ..... 1533

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA**

Aviso ..... 1536

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA**

Aviso ..... 1536

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO**

Aviso ..... 1536

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

## Portarias

**196/2005** - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, nas diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pelo Açores Social & Sport Club, Inc., de Newark, nos Estados Unidos da América, como sejam eventos culturais, religiosos e actividades no seio da comunidade em geral.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, das alíneas *m*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, e das alíneas *a*), *b*), *c*), *e*) e *f*), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência ao Açores Social & Sport Club, Inc., de Newark, na importância de € 500 (quinhentos euros), para apoio da organização das Festas em honra do Divino Espírito Santo, que decorrerá de 1 a 4 de Julho do corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 "Preservação da Identidade Cultural", Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

**197/2005** - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, nas diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pela Associação Portuguesa de Nossa Senhora de Fátima, de Laval, no Québec, como sejam eventos culturais ligados a escolas, e ou actividades no seio da comunidade em geral.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, das alíneas *m*) e *n*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, e das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à Associação de Nossa Senhora de Fátima, de Laval, no Québec, na importância de € 2000 (dois mil euros), para apoio das suas actividades culturais, no corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 "Preservação da Identidade Cultural", Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

2 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**198/2005** - Considerando a importância de organizações de carácter social junto das comunidades açorianas da diáspora.

Considerando que a SER – Jobs for Progress, Inc. tem implementado um conjunto de acções, no campo da formação profissional e emprego no Estado de Massachusetts.

Tendo em conta que a Ser – Jobs for Progress, Inc., voluntariamente tem desenvolvido um trabalho de educação cívica e social, bem como de informação jurídica.

Atendendo ainda ao projecto que esta organização, se propõe desenvolver no âmbito da integração dos açorianos na sociedade americana.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a*) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à SER – Jobs for Progress, Inc., na importância de € 5 000 (cinco mil euros), destinado a apoiar o seu plano de actividades no corrente ano, nomeadamente, o projecto "Ocupação de Tempos Livres – 3.ª idade".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, do Programa 29 – Cooperação Externa, Projecto 29.02 – Emigrado/Repatriado, Acção – Integração do Emigrado/Repatriado, Classificação Económica 04.09.03 - Resto do Mundo – Países Terceiros e Organizações Internacionais, do Plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

**199/2005** - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, das diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pelo Instituto de Estudos Açor--Americanos, em Tulare, Califórnia, como sejam projectos culturais ligados à divulgação da cultura açoriana, e ou actividades no seio da comunidade em geral.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea *n*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, e das alíneas *a*), *b*), *e*) e *f*), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/ /99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência ao Instituto de Estudos Açor-Americanos, de Tulare, na Califórnia, na importância de € 5000 (cinco mil euros), para apoio e desenvolvimento do projecto "Promoção dos Açores no Continente Norte – Americano".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 "Preservação da Identidade Cultural", Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – -Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

**200/2005** - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, nas diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pelo Society Of Portuguese-American Students, em Tulare, Califórnia, como sejam projectos culturais ligados à divulgação da cultura açoriana, juntos das Escolas, envolvendo alunos e professores de Português.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do nº 5 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, das alínea *l*) e *n*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, e das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), e *f*), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência ao Society Of Portuguese-American Students, de Tulare, na Califórnia, na importância de € 500 (quinhentos euros), para apoio de projectos junto das Escolas, envolvendo, alunos e professores de Português.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 "Preservação da Identidade Cultural", Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

**201/2005** - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, nas diversas actividades culturais anualmente desenvolvidas pela Associação Cultural Lusitânea, em Fall River, como sejam eventos culturais ligados e ou actividades no seio da comunidade em geral, designadamente, o "IV Festival de Grupos Corais Portugueses".

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, da alínea *a*) do artigo 2.º, da alínea *c*) do artigo 3.º, e das alíneas *a*), *b*), *c*), e *f*), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/ /99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à Associação Cultural Lusitânea, de Fall River, na importância de € 1000 (mil euros), para apoio na organização do "IV Festival de Grupos Corais Portugueses".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural, Acção 3 "Preservação da Identidade Cultural", Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

11 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**Despachos**

**593/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de filarmónicas, que constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente aos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, o requerimento, com vista à declaração de interesse público da deslocação, da "Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva", aos Estados Unidos da América, apresentado pelos interessados;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas *r*) e *cc*) do artigo

60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da "Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva", da ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 29 de Agosto e 14 de Setembro de 2005, onde efectuará diversas actuações.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram a "Sociedade Filarmónica Espírito Santo da Agualva", da Ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

6 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**594/2005** - Considerando que por meu despacho de 16 de Novembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, foi autorizada a celebração de contrato de avença com Ana Helena Raposo Cabral, tendo em vista a prestação de serviços de apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores;

Considerando que a contrapartida financeira que tem vindo a ser auferida pela avençada se encontra, de alguma forma, desajustada quanto à evolução do custo de vida e à quantidade e qualidade do serviço prestado;

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, em articulação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, determino que o montante mensal da remuneração a auferir por Ana Helena Raposo Cabral em resultado da sua prestação de serviços como avençada, e a que se refere o meu despacho de 16 de Novembro de 2004, supra referido, passe a ser de € 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a partir de 1 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**595/2005** - Considerando que se encontra em fase de produção final o livro de José Pacheco de Almeida, "Povos e Culturas", com fotografia de José António Rodrigues, e cujo lançamento deverá ocorrer em Maio de 2005;

Considerando que se trata da terceira obra de um autor que, graças à sua acção cívica, muito tem contribuído para o desenvolvimento dos Açores;

Assim, considerando a importância e o interesse de que se reveste, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) à "AçorPLUS, Lda" tendo em vista patrocinar a edição da referida obra, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

**596/2005** - 1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, é fixada em € 100,00 (cem euros), a gratificação mensal a que tem direito o pessoal afecto ao Gabinete de Protocolo e Relações Públicas da Presidência do Governo Regional dos Açores.

2. O presente despacho reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2005.

6 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**597/2005** - O Espírito Santo reveste-se de profundo significado, sendo o seu culto celebrado em toda a Região.

Tradicionalmente, as festividades que lhe são dedicadas nas ilhas Faial, Pico e São Jorge prolongam-se para além da Segunda-Feira do Espírito Santo, que este ano ocorre no dia 16 de Maio, Dia da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

Nos termos das alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Conceder tolerância de ponto aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados nas ilhas Faial, Pico e São Jorge, no dia 17 de Maio de 2005, Terça-Feira do Espírito Santo.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

---

**598/2005** - Considerando o profundo significado religioso para a população da Ilha Graciosa da Procissão de Penitência e Acção de Graças de Nossa Senhora da Guadalupe ao Monte de Nossa Senhora d'Ajuda, a qual se

realiza desde 1717 e nos termos do disposto na alínea *g*), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 24 de Maio de 2005 aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados na ilha Graciosa.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**599/2005** - Considerando que o número de médicos do Serviço de Otorrinolaringologia do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, é muito reduzido para as suas necessidades;

Considerando o número de utentes que recorrem às consultas de otorrinolaringologia;

Considerando que, sem a continuidade de funções do Chefe de Serviço de Otorrinolaringologia aposentado, médico especialista, Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, fica comprometida a prestação de cuidados em determinadas patologias, tornando inevitável a deslocação de doentes a hospitais do Serviço Nacional de Saúde, com os inconvenientes daí decorrentes;

Considerando, assim, a necessidade em assegurar o normal funcionamento do Serviço de Otorrinolaringologia, do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

Nos termos da alínea *c)* do n.º 1, do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º e no artigo 81.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

1 - Autorizar a médico especialista Dr. José Henrique Silva Rocha Lourenço, na situação de aposentado, a exercer funções públicas, por um período de um (1) ano, em regime de prestação de serviços, exercendo, sempre que solicitado pelo órgão máximo daquele serviço, funções inerentes à especialidade da carreira médica hospitalar, em regime de tempo completo.

2 - O vencimento será abonado na totalidade do valor correspondente à remuneração inerente à categoria de Chefe de Serviço, em conformidade com o disposto na parte final do artigo 79.º do Estatuto da Apo-sentação, auferindo a quantia certa mensal de € 2.854,80 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta cêntimos).

3 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**600/2005** - Considerando que grande parte da actividade desenvolvida pelos serviços que integram a administração pública regional se traduz e consubstancia na produção e consequente acumulação de documentos;

Considerando que, sendo o arquivo de um organismo um instrumento de apoio à tomada de decisão e de comprovação dos factos, importa adoptar mecanismos de gestão daquele acervo documental a conservação dos documentos que, em subordinação a imperativos de natureza administrativa, legal, fiscal e histórica, permitam uma maior eficácia administrativa, reduzindo despesas de conservação dos documentos através da libertação de espaços e garantindo, simultaneamente, a preservação do património histórico.

Considerando que o regime geral dos arquivos e do património arquivístico nacional, fixado pelo o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, estabelece que venham a ser regulamentados os critérios de avaliação e selecção, bem como os prazos de conservação e a forma de eliminação de documentos;

Considerando, contudo, que na Região, a matéria mantém-se regulada pelos despachos aprovados nos termos da Portaria n.º 31/88, de 31 de Maio, produzida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/72, de 24 de Janeiro, há muito revogado;

Assim, nos termos das competências atribuídas ao Governo Regional pelas alíneas *p*), *q*) e *r*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, determino o seguinte:

1. É constituído, na dependência do Presidente do Governo Regional, um Grupo de Trabalho, com a seguinte composição:

   *a)* Dr.ª Elisabete Raposo, da Presidência do Governo Regional que coordenará;
   *b)* Dr. Pedro Medeiros, da Direcção Regional da Cultura;
   *c)* Dr. Hélio Corvelo Freitas, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública;
   *d)* Rui Andrade, da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

2. No caso de se revelar útil, ou necessário, poderão ser chamadas a colaborar com o Grupo de Trabalho peritos ou personalidades de reconhecido mérito na área da Arquivística.
3. Ao Grupo de trabalho incumbirá apresentar, até ao dia 31 de Agosto de 2005, um projecto de Decreto Legislativo Regional destinado a consagrar os mecanismos de gestão, conservação e eliminação

de documentos recebidos e produzidos pelos serviços da Administração Regional, no âmbito das suas atribuições e competências.
4. Para o cabal desempenho das suas atribuições, deverão todos os serviços da Administração Regional prestar todo o apoio que lhes for solicitado, bem como disponibilizar todos os elementos ou informações que se revelem necessárias.
5. O apoio logístico e administrativo aos elementos que integram o Grupo de Trabalho agora criado, será assegurado pelos respectivos serviços de origem.
6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

**601/2005** - Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular relevo as deslocações de filarmónicas, que constituem formas típicas de expressão do património musical regional, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente aos Estados Unidos da América;

Considerando, para mais, os convites da Direcção do *"Concil Hayward No.14, da Irmandade do Divino Espírito Santo",* e da *"Filarmónica União Portuguesa", de San Diego,* do Estado da Califórnia, dirigido à "Sociedade Filarmónica União Artista", de São Roque, ilha do Pico, com vista à participação desta em eventos culturais, que se realizarão nas cidades de Hayward e San Diego;

Considerando, assim, o requerimento, com vista à declaração de interesse público da deslocação, da "Sociedade Filarmónica União Artista", no período de 18 de Agosto a 8 de Setembro de 2005, aos Estados Unidos da América;

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea *o*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas *r*) e *cc*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação da "Sociedade Filarmónica União Artista", de São Roque, da ilha do Pico, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 18 de Agosto e 8 de Setembro de 2005, onde efectuará diversas actuações nas cidades de San Diego e Hayward, no Estado da Califórnia.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma, inclu-indo as autarquias locais e outras pessoas colectivas de direito público, de que dependem os elementos que integram a "Sociedade Filarmónica União Artista", de São Roque, da Ilha do Pico, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, não obstante, e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Maio de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DAS COMUNIDADES

**Extracto de despacho**

**794/2005** - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 10 de Maio de 2005:

Maria Madalena Garcia da Silva Castro, do quadro de pessoal do Hospital da Horta, admitida por concurso interno de acesso geral, ao lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, com efeitos à data da publicação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da referida data.

10 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção de Pessoal em regime de substituição, *Maria do Céu Cardoso Serpa do Rosário*.

---

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Contratos-programa**

**58/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante e João Salvador Toledo Fagundes, titular do Bilhete de Identidade n.º 6161439, Contribuinte Fiscal n.º 120045842, proprietário e morador do imóvel sito na Rua dos Italianos, n.º 5, freguesia da Conceição, na Zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o

presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 581,80 (quinhentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 581,80), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.º 5 de polícia da Rua dos Italianos, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

*a*) 10% do valor global, após o início da intervenção;
*b*) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
*c*) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Abril de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O Segundo Outorgante, *João Salvador Toledo Fagundes*.

---

**59/2005** - Entre a Presidência do Governo, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, adiante designado 1.º outorgante, e Manuel Lima Cota, portador do Bilhete de Identidade n.º 5135536 e Contribuinte Fiscal n.º 103596984, morador e proprietário do imóvel sito na Rua do Desterro, n.ºs 74/78, freguesia da Conceição, na zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo, adiante designada 2.ª outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 11.413,00 (onze mil quatrocentos e treze euros) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2005, programa/projecto 25.3 – Protecção e Valorização de Angra Património Mundial – Acção 1 – Reconstrução e conservação de imóveis (€ 11.413,00), para a execução de obras de recuperação e valorização do imóvel sito no supracitado n.ºs 74/78 de polícia da Rua do Desterro, em Angra do Heroísmo.

2.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho do Director Regional da Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.ª

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.ª é feito da seguinte forma:

*a*) 10% do valor global, após o início da intervenção;
*b*) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
*c*) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.ª

A 2.ª outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.ª

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato, através do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, sempre que julgue conveniente.

6.ª

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.ª

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.ª

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.ª

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Maio de 2005. – O Primeiro Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - A Segunda Outorgante, *Manuel Lima Cota*.

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

### Despachos

**604/2005** - Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e conforme a circular n.º 2004/25336, de 16 de Novembro, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, após ter sido obtida a prévia anuência do contratado, é renovado o contrato a termo resolutivo certo, existente entre este Departamento e Vítor Manuel Fortuna Soares, como Operador de Reprografia, com a remuneração atribuída á categoria para a função pública, pelo tempo que durar a estrutura do Projecto RIAC, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. - O Chefe de Gabinete, *Francisco Sérgio Tavares de Barros*.

---

**605/2005** - Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, datado de 2 de Junho de 2004, foi autorizado a abertura de um concurso de ingresso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro;

Considerando que, quer no despacho supra mencionado, quer no Aviso de Abertura, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 26 de 29 de Junho de 2004, não consta a referência, variante biblioteca e documentação ou a variante arquivo, situação que está em desconformidade com o disposto na alínea *d*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Considerando que, independentemente da irregularidade referida, estão em curso trabalhos de reestruturação orgânica, designadamente da Direcção Regional dos Assuntos Europeus, inclusive no que respeita ao seu quadro de pessoal, tornando-se, por isso, necessário aguardar a sua conclusão;

Assim determino:

A revogação do despacho que mandou abrir o concurso em apreço, bem assim como de todos os actos subsequentes ao mesmo, nos termos da primeira parte do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 141.º e com o artigo 142.º n.º 1 do mesmo Código.

11 de Maio de 2005. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto da Rocha Ávila*.

**Extracto de despacho**

**795/2005** - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Abril de 2005, proferido por delegação de competências:

Catarina Ataíde Correia de Abreu, técnico superior principal do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2004/A, de 25 de Agosto – Gabinete Técnico da Presidência do Governo – - é provida por nomeação no lugar de assessor.

A funcionária será exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos à data da aceitação do novo cargo.

4 de Maio de 2005. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**Aviso**

**501/2005** - 1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

| Inscrição Matricial | Identificação dos Imóveis | Localização do Imóvel | Área | Confrontações |
|---|---|---|---|---|
| Não inscritos na matriz predial. | 1 - Parcela de terreno que confronta com a zona industrial da Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A.<br>2 - Parcela de terreno que confronta com a zona industrial da Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. | 1 - Canada da Lapinha, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel.<br>2 - Canada da Lapinha, freguesia de Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel. | 1 - 3.820 m2<br>2 – 6.050 m2 | 1 - Norte – Barrocas do Mar<br>Sul – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A.<br>Nascente – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A. e Região Autónoma dos Açores.<br>Poente – Região Autónoma dos Açores.<br>2 - Norte – Barrocas do Mar<br>Sul – Cofaco Açores – Indústria de Conservas, S.A.<br>Nascente – Via pública<br>Poente – Região Autónoma dos Açores. |

2. A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 4 de Maio de 2005.

3. Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

4 de Maio de 2005. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES

**Aviso**

**Planificación) que publica a 4.ª Convocatória do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006**

**502/2005** - I - ANTECEDENTES

De acordo com o ponto 1, alínea *a*) do artigo 20º do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho, de 21 de Junho, que estabelece as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais, é criada a Iniciativa Comunitária INTERREG, destinada a estimular um desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável do conjunto do espaço comunitário, no âmbito da cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional.

Conforme o ponto 1 do artigo 21.º do citado Regulamento, corresponde "à Comissão adoptar as orientações em que se descrevam, para cada iniciativa, os objectivos, o âmbito de aplicação e as regras de execução, adequadas para a

aplicação de cada iniciativa em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos artigos 48.º a 51º e após prévia notificação, a título informativo, ao Parlamento Europeu. Estas orientações publicaram-se no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*".

Em 28 de Abril de 2000, a Comissão Europeia adoptou as citadas orientações para a Iniciativa Comunitária INTERREG III para o período de programação 2000-2006, publicando no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* de 23 de Maio de 2000 (JOCE C 143), onde estabeleceu um prazo de seis meses para que os Estados membros implicados apresentassem os seus Programas Operacionais.

A iniciativa propõe três vertentes de actuação: Vertente A: cooperação transfronteiriça, Vertente B: cooperação transnacional e Vertente C: cooperação inter-regional. A elaboração do Programa para o Espaço Açores, Madeira e Canárias enquadra-se na Vertente B da nova iniciativa INTERREG III, sendo o objectivo desta Vertente "promover a cooperação transnacional entre as autoridades nacionais, regionais e locais, tendo como objectivo, fomentar um maior grau de integração territorial nos grandes agrupamentos de regiões europeias, na tentativa de alcançar um desenvolvimento duradouro, harmonioso e equilibrado na Comunidade e uma maior integração territorial com os países candidatos e outros países vizinhos".

Em particular estabelece que, no caso das regiões ultraperiféricas, os programas de cooperação devem:

- Fomentar a integração e a cooperação económica entre estas regiões, assim como entre elas e outros Estados membros, e
- Melhorar os vínculos e a cooperação com países terceiros limítrofes.

Em aplicação de tais disposições, as Regiões Autónomas portuguesas dos Açores e da Madeira e a Comunidade Autónoma espanhola de Canárias elaboraram o Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006 com o fim de promover e co-financiar acções de cooperação entre os agentes sócio-económicos portugueses e espanhóis, para a realização de projectos comuns nos três arquipélagos elegíveis. Este programa foi apresentado à Comissão e aprovado por Decisão da Comissão C (2001) 4015, de 13 de Dezembro de 2001, a qual foi modificada pela Decisão da Comissão C (2003) 2586, de 10 de Julho de 2003 e, novamente, através da Decisão C (2004) 4130 de Outubro de 2004.

O programa estabelece que, durante todo o período de vigência da intervenção, se celebrem convocatórias de acordo com um calendário, estabelecido pelas regiões que compõem o espaço, competindo à Autoridade de Gestão do Programa (Viceconsejería de Hacienda y Planificación de la Consejería de Economia y Hacienda do Governo de Canárias) a convocatória das mesmas.

Até à data realizaram-se três convocatórias para a apresentação de projectos ao Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III-B Açores-Madeira-Canarias: a I Convocatória, decorreu de 17 de Junho a 13 de Setembro de 2002, com uma dotação financeira FEDER de 65.906.203,00 €, tendo sido aprovados um total de 89 projectos; a II Convocatória, aberta em 22 de Setembro e encerrada em 15 de Dezembro de 2003, com uma dotação financeira FEDER de 49.021.090,04 € em que foram seleccionados um total de 65 projectos; e a IIIª Convocatória, específica para a cooperação com os países terceiros, aberta em 15 de Julho e encerrada a 15 de Setembro de 2004, com uma dotação financeira de 5.986.213,68 € em que foram seleccionados um total de 20 projectos.

II – REFERÊNCIAS JURÍDICAS BÁSICAS

1 – O Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho de 21 de Junho de 1999, que estabelece as disposições gerais sobre os Fundos Estruturais, assim como a Comunicação da Comissão aos Estados membros COM(2000) de 28 de Abril de 2000 (modificada pela Comunicação da Comissão aos Estados membros, de 02 de Setembro de 2004), que fixa as orientações para uma iniciativa Comunitária de cooperação transeuropeia, para fomentar um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território europeu INTERREG III constituem a regulamentação de referência da presente convocatória.

2 – Os sistemas de gestão e controlo das ajudas concedidas no âmbito da convocatória ajustar-se-ão ao disposto no Regulamento (CE) 438/2001, da Comissão, de 2 de Março, o qual estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/99 do Conselho no que respeita aos sistemas de gestão e controlo das intervenções no quadro dos Fundos Estruturais.

3 – Serão consideradas despesas elegíveis dos projectos, as despesas definidas pelo Regulamento (CE) 448/2004 da Comissão, que altera o Regulamento (CE) 1685/2000 da Comissão, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho relativo ao financiamento de despesas de operações co-financiadas pelos Fundos estruturais e que revoga o Regulamento (CE) 1145/2003.

4 – As acções de informação e publicidade, de cumprimento obrigatório para os projectos co-financiados no âmbito da presente convocatória, ficam estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1159/2000 da Comissão sobre as actividades de informação e publicidade que os Estados membros devem realizar em relação às intervenções dos Fundos estruturais.

III - OBJECTO DA CONVOCATÓRIA: ACÇÕES CO-FINANCIÁVEIS E DOTAÇÃO FINANCEIRA

1 – É objectivo da presente convocatória promover e co-financiar acções de cooperação entre as entidades públicas e privadas que operam no território das Canárias, dos Açores e da Madeira para a realização de projectos comuns nestas regiões elegíveis. Em cada projecto deverá participar no mínimo um parceiro espanhol e outro português com sede nestas regiões.

O Programa estabelece em cada eixo uma medida específica à cooperação com outras regiões ultraperiféricas (Caribe francês e a Reunião), dentro dos limites da dotação orçamental de cada uma.

De qualquer modo, o Programa dá a possibilidade de apresentação de projectos, na medida específica de cooperação com os países terceiros (Eixo 3, Medida 5), entre parceiros de um só país (Espanha ou Portugal) com parceiros

de países terceiros do entorno geográfico e cultural (África Norte Ocidental e América Central e do Sul), para projectos cujo objectivo principal seja a cooperação com os países terceiros. Os parceiros dos países terceiros deverão contribuir no mínimo com 10% do custo total do projecto e não poderão solicitar nem receber ajuda FEDER.

2 – Cada projecto apresentado terá que cingir-se, necessariamente, a uma só das dezanove medidas que compõem o Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canarias 2000-2006.

O financiamento FEDER disponível para esta quarta convocatória é de 20.847.961,52 €. Este montante poderá ser aumentado pelas dotações não executadas das convocatórias anteriores nos termos em que se acordem no Comité de Gestão.

De qualquer modo, a este valor de co-financiamento FEDER ter-se-á que adicionar a correspondente contrapartida pública e/ou privada.

A dotação financeira por eixos da presente convocatória é a seguinte:

| EIXOS DO PROGRAMA | Dotação FEDER (•) |
|---|---|
| Eixo 1: Ordenamento territorial e desenvolvimento urbano-rural | 2.163.953,04 |
| Eixo 2: Desenvolvimento dos transportes e comunicações, Sociedade da Informação e I&D | 8.194.802,23 |
| Eixo 3: Promoção da cooperação económica e institucional | 4.512.582,92 |
| Eixo 4: Valorização e gestão sustentável dos recursos naturais e culturais | 5.976.623,33 |
| Eixo 5: Asistência técnica (não aberto à convocatória) | |
| TOTAL | 20.847.961,52 |

3 – Toda a informação, relativa às acções financiáveis no âmbito do Programa e às modalidades de aplicação e de gestão do mesmo encontra-se descrita no Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006 e no seu Complemento de Programação. Ambos os documentos poderão ser consultados pelos promotores de projectos na página Web do Programa: www.interreg-mac.org

4 – A contribuição máxima da ajuda FEDER concedida para os projectos do Programa INTERREG III-B Açores-Madeira-Canarias não ultrapassará os 85% do custo total elegível.

Tratando-se de projectos apresentados por entidades privadas com fins lucrativos (empresas privadas), a ajuda máxima concedida estabelecer-se-á de acordo com a legislação vigente sobre regimes de ajudas de Estado e, em particular, de acordo com o Regulamento (CE) 69/2001 da Comissão, relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE das ajudas de *minimis* (máximo 50% de taxa de co-financiamento com um limite de 100.000€ em três anos).

IV – PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Poderão apresentar-se projectos à presente convocatória do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III B Açores-Madeira-Canárias 2000-2006, desde o dia **2 de Maio até ao dia 30 de Junho de 2005.**

V - BENEFICIÁRIOS

Poderão candidatar-se à presente convocatória, as seguintes entidades que operam nas regiões que constituem o território elegível no âmbito do presente Programa:

- As entidades públicas regionais e locais,
- As organizações profissionais e as associações empresariais,
- Os centros de investigação, os institutos universitários e politécnicos,
- As associações, fundações e agências de desenvolvimento local e regional,
- Operadores privados e empresas.
- Outros.

VI - ACTIVIDADES CO-FINANCIÁVEIS

As actividades co-financiáveis respeitarão o âmbito de elegibilidade do FEDER, em conformidade com o disposto no Regulamento (CE) n.º 1783/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Julho, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

De qualquer modo e em conformidade com o estabelecido no ponto 2 do artigo 3.º do Regulamento (CE) 1783/1999, de 12 de Julho de 1999, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o FEDER pode financiar medidas de desenvolvimento rural (co-financiáveis no âmbito do FEOGA), de desenvolvimento dos recursos humanos (co-financiáveis no âmbito do FSE) e de ajustamento das estruturas pesqueiras (co-financiáveis no âmbito do IFOP).

As despesas de preparação dos projectos apresentados serão elegíveis a partir de **1 de Abril de 2005**.

VII - REQUISITOS DOS PROJECTOS

1. Os projectos apresentados deverão cumprir os requisitos estabelecidos pelos critérios de elegibilidade e de selecção aprovados pelo Comité de Acompanhamento do Programa e descritos no Complemento de Programação, os quais enumeramos:

**1. Critérios de elegibilidade** (de cumprimento obrigatório)
Para serem considerados elegíveis, os projectos deverão:

- Ter um carácter verdadeiramente transnacional e envolver parceiros de pelo menos dois países, Espanha e Portugal, ou de um deles com um país terceiro ou de outras regiões ultraperiféricas da União.
- Contribuir para alcançar os objectivos prioritários do programa.
- Demonstrar a compatibilidade com as políticas nacionais.

- Contribuir para uma visão espacial, e para uma integração territorial, a par do reforço da identidade territorial do espaço de cooperação.
- Contribuir para o desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território da União e para a implementação das políticas do EDEC.
- Respeitar a legislação nacional e comunitária em matéria de mercados públicos, ambiente, concorrência e igualdade de oportunidades.
- Demonstrar a realidade das contrapartidas nacionais.
- Demonstrar a compatibilidade com as políticas comunitárias.
- Não terem sido finalizados antes da data de apresentação da candidatura (nem estar em fase avançada de desenvolvimento).
- Não terem sido financiados por outros programas comunitários (salvo quando o cofinanciamento se refira a países terceiros por MEDA, TACIS, FED, etc.) os parceiros deverão garantir que não beneficiam de duplo financiamento comunitário.

**2 – Critérios gerais de selecção.**
Serão considerados para selecção os projectos:

- Que apresentem uma parceria activa (coerência entre a repartição do trabalho entre os parceiros e a repartição financeira).
- Que demonstrem solidez jurídica, administrativa e institucional das formas de cooperação que vinculam os parceiros.
- Que reflictam de maneira clara e concreta os objectivos pretendidos.
- Que tenham carácter inovador.
- Que demonstrem a qualidade do seu conteúdo.
- Que demonstrem a sinergia e/ou compatibilidade com outras políticas comunitárias que afectam especificamente as regiões ultraperiféricas.
- Que tenham um plano de acções e objectivos ajustados a um calendário preciso.
- Cujos resultados sejam coerentes com os objectivos da medida em que se enquadra o projecto.
- Cujos resultados tenham um efeito multiplicador e sejam duradouros no tempo.
- Que demonstrem complementaridade com outros programas ou intervenções co-financiadas com fundos comunitários.

Será valorizada a apresentação de um plano concreto de difusão dos resultados.

No caso de um projecto com três parceiros ou mais, todos eles deverão participar financeiramente sem que um deles possa acumular mais de 60% do custo total do projecto.

No caso de um projecto com parceiros de países terceiros, a contribuição financeira do conjunto destes não poderá ser inferior a 10% do custo total do projecto.

Excepcionalmente poderão ser aprovados projectos que não cumpram estes dois últimos requisitos.

**3. Critérios específicos por medida**

A prioridade dos projectos **elegíveis**, que cumpram todos e cada um dos critérios gerais de selecção anteriormente expostos, realizar-se-á com base nos critérios específicos por medida, apresentados com carácter de não exclusão nas fichas-medida do Complemento de Programação.

O prazo de execução dos projectos não deverá ser superior a 18 meses.

VIII - SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

1 – Cada projecto terá que se apresentar conforme o formulário de candidatura oficial do Programa publicado na página web e as indicações contidas no guia de apresenºtação de projectos.

2 – Os chefes de fila dos projectos que reúnam as condições descritas anteriormente terão que enviar o processo de candidatura completo, que constará de:

I. Uma cópia do formulário de candidatura (parte técnica e financeira) em espanhol devidamente preenchido,
II. Uma cópia do formulário de candidatura (parte técnica e financeira) em português devidamente preenchido,
III. Uma cópia de ambos os formulários (espanhol e português) em suporte electrónico (CD-rom, diskette)
IV. Cartas de compromisso originais de todos e cada um dos parceiros devidamente datadas, assinadas e carimbadas pela pessoa legalmente habilitada para representar a entidade parceira,
V. Documento original do Acordo de Cooperação Transnacional assinado e carimbado por todos os parceiros,

Para as entidades com fins lucrativos:

VI. Declaração sob compromisso de honra do cumprimento da regra de *minimis* e explicação das ajudas recebidas.

3. Todos os documentos estarão à disposição dos interessados para sua consulta e *download* na página web do Programa: http://www.interreg-mac.org

4. Toda a documentação deverá ser apresentada de forma conjunta, até 30 de Junho de 2005 (inclusive):

- Através do envio por **correio registado** para a sede do Secretariado Técnico Comum que corresponda à região do Chefe de Fila (faz fé a data do carimbo dos correios).
- **Pessoalmente** na sede do Secretariado Técnico Comum que corresponda à região do chefe de fila do projecto (faz fé o carimbo do registro de entrada do Secretariado), segundo o horário de cada sede do Secretariado Técnico Comum.

**SECRETARIADO TÉCNICO COMUM INTERREG III-B Açores-Madeira-Canarias**

| Las Palmas de Gran Canaria | Santa Cruz de Tenerife | Funchal, Madeira | Angra do Heroísmo, Açores |
|---|---|---|---|
| C/ Emilio Castelar, 4-5.ª planta<br>35007 Las Palmas de Gran Canaria<br><br>Tel:+34 928 47 24 00<br>Fax:+34 928 47 24 01<br>Horário: Das 08h00 às 15h00 | C/ Imeldo Serís, 57, 4.ª planta<br>38003 Santa Cruz de Tenerife<br><br>Tel:+34 922 47 04 84/5<br>Fax: +34 922 24 86 30<br>Horário: Das 08h00 às 15h00 | Calçada de Santa Clara, 38<br>9000-036 Funchal<br>Madeira<br><br>Tel:+351 291 74 14 53<br>Fax:+351 291 74 46 80<br>Horário: Das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 | Caminho do Meio, 58<br>São Carlos<br>9701-853 Angra do Heroísmo<br><br>Tel:+351 295 333 160<br>Tel:+351 295 206 382<br>Horário: Das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00 |

IX – REGULARIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Quando se verificar que no processo de candidatura não constam todos os elementos exigidos, que não sejam causas de exclusão directa, o Secretariado Comum requererá ao Chefe de Fila para que, num prazo único de 15 dias consecutivos, regularize algum erro ou apresente os documentos em falta, indicando-lhe que, se assim não o fizer, a sua candidatura será excluída. Se se considerar que o processo de candidatura está completo, enviar-se-á um ofício neste sentido e informar-se-á devidamente o interessado.

X - CAUSAS DE EXCLUSÃO

Serão causas de exclusão directa de projectos sem possibilidade de regularização:

- Que a candidatura tenha sido apresentada fora de prazo.
- Que não tenham sido apresentados todos e cada um dos documentos especificados no ponto VIII.2.
- Que não tenham sido utilizados os modelos normalizados disponíveis na página web do Programa.
- Que não se tenha preenchido integralmente o formulário em todos e cada um dos seus pontos (parte técnica e parte financeira).

XI - CONCESSÃO DA AJUDA FEDER

1. A decisão de concessão da ajuda FEDER aos projectos será adoptada pelo Comité de Gestão INTERREG III-B Açores--Madeira-Canarias em função da disponibilidade financeira de cada eixo do Programa para a presente convocatória (ver ponto III.2).

2. Uma vez avaliados os projectos apresentados, terão prioridade na sua selecção, os projectos cujo orçamento oscile entre um mínimo de 400.000 € e um máximo de 1.500.000 € do custo total. Excepcionalmente, poderão ser aprovados projectos que ultrapassem este intervalo.

3. O Comité de Gestão, com base nos relatórios de avaliação elaborados pelo Secretariado Técnico Comum e pelos Interlocutores Regionais, poderá adoptar, por consenso, os seguintes tipos de decisão:

- Aprovação de projectos de acordo com o formulário apresentado.
- Aprovação de projectos condicionados: o Comité de Gestão poderá impor condições aos projectos para a sua aprovação. O contrato entre a Autoridade de Gestão e o Chefe de Fila só poderá ser assinado quando o STC verificar o cumprimento das condições impostas, sem necessidade de mais deliberações por parte do Comité de Gestão. As modificações poderão ser:
    - Imputação de projectos a outro eixo, que, de acordo com a sua natureza, seja mais adequado.
    - Adaptação da taxa de co-financiamento do projecto ou de algum dos parceiros.
    - Adaptação do orçamento total do projecto ou da ajuda FEDER solicitada.
    - Fusão de vários projectos cujos parceiros e temáticas sejam similares.
    - Qualquer outra questão que o Comité considere pertinente no âmbito normativo do Programa.
- Reprovação de projectos.
- Aprovação de uma lista de reserva de projectos para serem reavaliados pelo Comité de Gestão em função da disponibilidade financeira.
- Aumento da dotação FEDER inicialmente outorgada aos projectos aprovados com o objectivo de poder aplicar as dotações não executadas das convocatórias anteriores e que, à data da celebração do Comité de Gestão, não sejam conhecidas.

4. A responsabilidade financeira e jurídica de cada projecto apresentado no âmbito desta convocatória recairá sobre o Chefe de Fila do projecto, que, em caso de ver aprovado o financiamento, será considerado o beneficiário final do mesmo. Por outro lado, as obrigações e responsabilidades de cada um dos parceiros participantes, durante todo o período de execução do projecto, estarão descritas no correspondente Acordo de Cooperação Transnacional.

5. A Autoridade de Gestão do Programa subscreverá com os Chefes de Fila dos projectos aprovados um Contrato no qual serão estabelecidas as condições de execução dos projectos, e especificamente, as disposições e condições para a justificação e pagamento das ajudas FEDER concedidas.

Las Palmas de Gran Canaria, a 9 de Maio de 2005.

O Viceconsejero de Hacienda y Planificación de la Consejería de Economía y Hacienda do Governo de Canárias, na qualidade de Autoridade de Gestão do Programa INTERREG III B Açores-Madeira-Canarias, *Dr. Cosme Garcia Falcón*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portarias**

**202/2005** - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice Presidente do Governo, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

17.438,03 € (dezassete mil, quatrocentos e trinta e oito euros e três cêntimos) à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira — Serviços Sociais, destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 1.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo Capítulo 40 — Despesas do Plano, Programa 30 — Administração Regional e Local, Subdivisão 05 — Serviços Sociais, Código 040000 — Transferências Correntes — 040700 — Instituições sem fins lucrativos — 040701 — Instituições sem fins lucrativos.

**203/2005** - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice Presidente do Governo, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

20.470,72 € (vinte mil, quatrocentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos), à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada (COOPDELGA), destinado a suportar despesas com a manutenção corrente do 1.º trimestre do corrente ano, a ser processado pelo Capítulo 40 — Despesas do Plano, Programa 30 — Administração Regional e Local, Subdivisão 05 — Serviços Sociais, Código 040000 — Transferências Correntes — 040700 — Instituições s/fins lucrativos — — 050701 — Instituições s/fins lucrativos.

12 de Abril de 2005. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**Extracto de portarias**

**224/2005** - Por portaria da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 30 de Julho de 2004, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

25.056,99 € (vinte e cinco mil, cinquenta e seis euros e noventa e nove cêntimos) à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira — Serviços Sociais, destinado a suportar despesas com a aquisição de equipamento para o refeitório de Angra do Heroismo, a ser processado pelo Capítulo 40 — Despesas do Plano, Divisão 30 — Administração Regional e Local, Projecto 30.5 — Serviços Sociais, Código 080000 — Transferências Correntes — 080700 — —Administrações Privadas — 080701 — Instituições Particulares.

30 de Julho de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

---

**225/2005** - Pela portaria do Vice-Presidente do Governo, de 4 de Maio de 2005, atribui-se nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, o seguinte apoio financeiro:

524,20 € (quinhentos e vinte e quatro euros e 20 cêntimos) à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, destinado a suportar as despesas de reparação do exaustor de fumos a funcionar na cozinha do seu refeitório em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 40 — —Despesas do Plano, Programa 30 — Administração Regional e Local, Subdivisão 05 — Serviços Sociais, Código 080000 — Transferências Correntes — 080700 — Instituições sem fins lucrativos — 080701 — Instituições sem fins lucrativos.

4 de Maio de 2005. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

---

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

**Despacho**

**602/2005** - Considerando que a auxiliar de acção educativa, Aura de Fátima Tavares Menezes exerce a sua actividade principal na Papelaria da Escola Secundária da Ribeira Grande, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Aura de Fátima Tavares Menezes, auxiliar de acção educativa, ao exercer funções na Papelaria da Escola Secundária da Ribeira Grande, aufere abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;
2 - Os abonos são devidos desde 18 de Março de 2005.

22 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho

**603/2005** - Considerando a necessidade de introduzir alteração à constituição da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo, cujos elementos foram nomeados através do despacho D/SREAS/SRAP/ /2001/1A, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 26, de 26 de Junho de 2001, com a redacção que lhe foi dada pelos despachos D/SRAS/SRAP/2001/1 e D/SRAS/SRAP/2002/1, publicados no *Jornal Oficial*, II série, n.ºs 41 e 12, de 9 de Outubro de 2001 e 19 de Março de 2002, respectivamente, e ainda o D/SRAS/SRAP/889/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46, de 18 de Novembro de 2003, determina-se o seguinte:

1 – São nomeados para integrar a Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência de Angra do Heroísmo, os seguintes elementos:

Dr.ª Susana Paula Costa Bettencourt Alves, técnica superior, área de psicologia, do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, que presidirá;
Dr.ª Sandra Paula Gomes da Silva Neves, licenciada em política social, a exercer funções no Gabinete de Serviço Social da Casa de Saúde de São Rafael, em Angra do Heroísmo;
Dr.ª Rosa Maria Fontes Coelho de Almeida, advogada.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.*

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Portaria

**204/2005** - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência a execução das políticas de juventude com as diversas instituições, sendo tal competência uma das intervenções do Plano;

Considerando que a Federação das Associações de Juventude dos Açores – FAJA solicitou um apoio financeiro para a participação no Projecto CAPIMAC – Centros de Alfabetização e Aperfeiçoamento Informático da Macaronésia, relacionado com a iniciativa comunitária "Interreg III B";

Considerando que o referido projecto tem por objectivo contribuir para uma juventude mais activa permitindo o seu o contacto com diversas áreas de actividade;

Considerando que este projecto desenvolve o intercâmbio entre jovens no âmbito nacional e internacional, fomentando projectos inter-culturais para a juventude da Região Autónoma dos Açores;

Assim, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Federação das Associações de Juventude dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a comparticipar nas despesas inerentes à realização do Projecto CAPIMAC – Centros de Alfabetização e Aperfeiçoamento Informático da Macaronésia, relacionado com a iniciativa comunitária "Interreg III B".

Nos noventa dias subsequentes à atribuição do subsídio, a entidade beneficiária deve apresentar documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação de ter de restituir o apoio concedido.

26 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

## DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

### Extracto de portaria

**226/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 10 de Maio de 2005, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – -Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência , o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros 646.986,00 pela dotação inscrita no Cap. 03 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2005, correspondente ao mês de Maio para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

| | |
|---|---|
| 5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens ..... | 8.333,00 |
| 6 – Fundo Esc. EBI Canto Maia ..... | 23.333,00 |
| 7 – Fundo Escolar EBI/S Nordeste ..... | 21.666,00 |
| 8 – Fundo Escolar EBI Lagoa ..... | 15.833,00 |
| 9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande ..... | 20.833,00 |
| 10 – Fundo Escolar EBI/S Santa Maria ..... | 10.416,00 |
| 11 – Fundo Escolar EBI de Capelas ..... | 29.166,00 |
| 12 – Fundo Escolar EBI/S Vila F. Campo ..... | 11.666,00 |
| 13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe ..... | 16.666,00 |
| 14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes ..... | 25.833,00 |
| 15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo | 31.666,00 |
| 16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória ..... | 33.333,00 |
| 17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos ..... | 10.833,00 |
| 18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa ..... | 15.833,00 |
| 19 – Fundo Escolar EBI/S Velas ..... | 20.833,00 |
| 20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta ..... | 13.333,00 |
| 21 – Fundo Escolar EB 2,3 da Horta ..... | 33.333,00 |
| 22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico ..... | 36.666,00 |
| 23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico ..... | 15.833,00 |
| 24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores ..... | 16.666,00 |
| 25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental ..... | 12.500,00 |
| 26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo ..... | 15.000,00 |
| 27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande ..... | 25.000,00 |
| 28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras ..... | 10.000,00 |
| 29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade ..... | 23.333,00 |
| 30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga ..... | 2.500,00 |
| 38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio ..... | 20.000,00 |
| 39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação ..... | 18.333,00 |
| 41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico ..... | 21.666,00 |
| 42 – Fundo Esc. EBI Mouzinho Silveira ..... | 333,00 |
| 43 – Fundo Escolar EBI do Topo ..... | 5.833,00 |
| 44 – Fundo Esc. Área Esc. P. Delgada ..... | 10.000,00 |
| 46 – Fundo Esc. Área Esc. Horta ..... | 5.833,00 |
| 48 – Fundo Esc. Área Esc. S. Carlos ..... | 6.666,00 |
| 49 – Fundo Escolar EBI da Maia ..... | 16.250,00 |
| 53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes ..... | 19.166,00 |
| 57 – Fundo Esc. ES Lagoa ..... | 20.833,00 |
| 58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau ..... | 1.666,00 |
| *Total* ..... | 646.986,00 |

10 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**Despachos**

**606/2005** - Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 23.º do Regulamento do Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, nomeio para constituir o júri de elaboração e condução de prova de domínio perfeito da Língua Portuguesa a que se refere o n.º 6 do mesmo artigo, os seguintes elementos:

Maria do Livramento Cunha Leite Carvalhal Silveira, professora aposentada do 1.º grupo do 2.º Ciclo do Ensino Básico, que preside.
Ana Lúcia Silva Gonçalves Almeida, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.
Aida Maria Oliveira Machado Nunes da Silva, professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade.

3 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

---

**607/2005** - Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto,

Delego as seguintes competências:

Na Directora de Serviços Pedagógicos, Licenciada Olga Maria Belchior Mendes Machado, competências para:

*1)* Autorizar a integração dos alunos em programas educativos especiais;
*2)* Autorizar alterações pontuais ao percurso escolar dos alunos;
*3)* Decidir sobre o encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais;
*4)* Autorizar alterações ao calendário escolar;
*5)* Decidir sobre situações especiais de avaliação dos alunos;
*6)* Homologar as actas de reuniões de comissões ou grupos de trabalho criados no âmbito dos Serviços Técnico-Pedagógicos;
*7)* Decidir sobre questões de âmbito pedagógico que digam respeito ao ensino profissional;
*8)* Decidir sobre formas de coordenação e representação no âmbito dos exames nacionais;
*9)* Autorizar os pedidos de itinerância no âmbito dos núcleos de educação especial;
*10)* Autorizar a concessão de bolsas de estudo para os alunos da Região, nos termos da legislação aplicável;
*11)* Assinar certificados, diplomas e certidões;
*12)* Autorizar procedimentos relativos ao processo das provas de aferição;

13) Conceder equivalência de habilitações literárias que vão para além do 12.º ano de escolaridade;
14) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas pelos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino.

Na Directora de Serviços de Recursos Humanos, Licenciada Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, competências para:

1) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário;
2) Aplicar as penalizações previstas no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente;
3) Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, deslocações e comissões de serviço;
4) Autorizar a celebração, renovação e rescisão de contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, bem como a celebração e rescisão de contratos de prestação de serviços;
5) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, horários de trabalho e a prestação de serviço extraordinário, observados os condicionalismos da lei;
6) Autorizar a prorrogação do prazo para a tomada de posse ou aceitação;
7) Justificar ou injustificar faltas, autorizar dispensas de serviço, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de sem vencimento longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
8) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
9) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como exercício de função em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
10) Autorizar a concessão de licenças sabáticas e do estatuto de equiparado a bolseiro;
11) Autorizar o exercício em acumulação de funções públicas e públicas e privadas;
12) Autorizar a inscrição e participação de funcionários, agentes ou contratados em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, no âmbito das orientações vigentes;
13) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
14) Autorizar a qualificação de acidentes em serviço;
15) Homologar classificações de serviço;
16) Autorizar a bonificação no tempo de serviço, nos termos dos artigos 54.º, 57.º e 104.º do Estatuto da Carreira Docente, e o reposicionamento na carreira, nos termos dos artigos 55.º e 56.º do mesmo diploma;
17) Homologar a classificação profissional do pessoal docente em profissionalização em serviço;
18) No âmbito da avaliação do desempenho do pessoal docente, promover a constituição da comissão de avaliação de âmbito regional e homologar a decisão final do processo de avaliação dos docentes destacados, requisitados ou em comissão de serviço;
19) Autorizar procedimentos e acções no âmbito dos projectos CAME e CONTENT;
20) Decidir os recursos hierárquicos das decisões proferidas elos órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino.

No Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, competências para:

1) Autorizar a abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, bem como as respectivas despesas;
2) Assinar folhas de processamento de abonos a pessoal, bem como as relativas a empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
3) Assinar folhas de fundo de maneio;
4) Homologar a concessão a entidades terceiras da exploração de refeitórios, bufetes, papelarias, reprografias e outras valências similares;
5) Autorizar o fornecimento de refeições nos refeitórios escolares a entidades ligadas ao sistema educativo;
6) Autorizar a criação de carreiras privativas de transportes escolares;
7) Autorizar o pagamento de indemnizações a que haja lugar em consequência de acidentes escolares;
8) Autorizar o prolongamento do período de concessão dos benefícios do Sistema de Acção social Escolar aos alunos não sujeitos a escolaridade obrigatória;
9) Homologar os planos de emergência dos edifícios escolares;
10) Aprovar a construção ou ampliação de edifícios dentro das servidões dos edifícios escolares.

Subdelego, no Director de Serviços Financeiros e Equipamentos, Licenciado Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, a competência para autorizar despesas com ajudas de custo, deslocação e alojamento de indivíduos que não sejam funcionários ou agentes da Direcção Regional da Educação.

O presente despacho produz efeitos no período de 9 a 31 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. – A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

**Extracto de despachos**

**796/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 21 de Setembro de 2004:

Sara Quintanilha Messias, autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto como técnica superior de 2.ª classe desta Direcção Regional, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Março de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

---

**797/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Maio de 2005:

Carla Patricia Mendes Ferreira Gusmão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assistente administrativa especialista do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**798/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Maio de 2005:

Carla Alexandra Lima dos Santos Leal, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assistente administrativa especialista do mesmo quadrao.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**799/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Maio de 2005:

Maria do Natal Dias de Sales Valadão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada assistente administrativa especialista do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva de Melo*.

**800/2005** - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 3 de Maio de 2005:

Marta Isabel Aguiar Vieira Medeiros, nomeada assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal não docente da escola básica integrada e secundária da Povoação.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

4 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**801/2005** - Por despacho da Directora Regional de 6 de Maio de 2005, ao abrigo n.º 2 e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/98/A, de 27 de Julho:

Sandra Eduardina da Silva Melo, nomeada em comissão de serviço, pelo período de 1 ano, na carreira de assistente de administração escolar do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Manuel de Arriaga, lugar constante do mapa XLV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2002/A, de 7 de Janeiro.

6 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**Rectificações**

**91/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 282/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, p. 559, onde se lê:

"**8.º grupo B**

Ana Margarida Pires Rodrigues, exercício em 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.",

deverá ler-se:

"**8.º grupo B**

Ana Cristina Pires Rodrigues, exercício em 6 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.".

Onde se lê:

"**Escola Básica 2,3 dos Ginetes**

Em despacho de 31 de Agosto de 2005:

**4.º grupo**…",

deverá ler-se:

"**Escola Básica 2,3 de Ginete**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

**4.º grupo**.

Onde se lê:

"**Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso**

Em despacho de 31 de Agosto de 2005:

**1.º grupo**",

deverá ler-se:

"**Escola Básica 2,3 Gaspar Frutuoso**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

**1.º grupo**".

Onde se lê:

"**11.º grupo B**

Célia Tânia Godinho Pacheco, exercício em 27 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005",

deverá ler-se:

"Célia Tânia Godinho Pacheco, por 30 dias com início em 27 de Setembro de 20004.".

**92/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 274/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 1 de Março de 2005, p 548, onde se lê:

"**7.º grupo**

Laurinda Resende dos Reis, por mais 30 dias com início a 1 de Outubro de 2005.",

deverá ler-se:

"Laurinda Resende dos Reis, por mais 30 dias com início a 1 de Outubro de 2004.".

Onde se lê:

"**Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004 ", deverá ler-se:

"**Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo**

Em despacho de 31 de Agosto de 2004:

ENSINO SECUNDÁRIO."

**93/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 199/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 9 de Fevereiro de 2005, p. 325, onde se lê:

"Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

Célia de Jesus Pacheco Amaral, com início a 8 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005",

deverá ler-se:

"Em despacho de 5 de Novembro de 2004:

Célia de Jesus Pacheco Amaral, por 30 dias com início a 8 de Novembro de 2004.".

**94/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 197/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 6, de 9 de Fevereiro de 2005, p. 320, onde se lê:

"Em despacho de 16 de Setembro de 2004:

Sandra Maria Ferreira Gomes, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2004",

deverá ler-se:

"Sandra Maria Ferreira Gomes, com início a 20 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.".

**95/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 342/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 8 de Março de 2005, p. 662, onde se lê:

"**Educação moral e religiosa católica**

Orlanda Ferraz da Costa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2004.",

deverá ler-se:

"Orlanda Ferraz da Costa, com início de 1 de Setembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005.".

5 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**96/2005** - É rectificado, o aviso publicado com o n.º 455/ /2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, p. 1312, onde se lê:

"Maria José Valadas .....17 valores",

deverá ler-se:

"Maria José dos Santos Valada.....17 valores"

9 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

---

**Avisos**

**503/2005** - 1 - Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 2 de Maio de 2005, nos termos da alínea *c*), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/ /98, de 18 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de dois lugares de cozinheiro principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia, sendo uma quota destinada, respectivamente, a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários que a ele não pertençam.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 – Conteúdo funcional – organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, confeccionar e servir as refeições e outros alimentos, prestar as informações necessárias para aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente, assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.

4 - Local de trabalho – Escola Básica Integrada Canto da Maia.

5 - Condições de trabalho, regalias sociais e remuneração– as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 - Requisitos de admissão – ser cozinheiro, independentemente, do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos, cinco anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 – Métodos de selecção – no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

*a*) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b*) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
*c*) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos pelo correio, c/aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso Interno de Acesso Misto para Cozinheiro Principal», Carreira dos Cavalos, 20, 9700 – 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
*b*) Habilitações literárias;
*c*) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;

*d*) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço;
*e*) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);
*f*) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
*g*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

8.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

*a*) Fotocópia do Registo Biográfico, actualizado;
*b*) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia autenticada;
*c*) Documento comprovativo das cinco últimas classificações de serviço;
*d*) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

10 – A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada Canto da Maia.

11 – Composição do júri:

Presidente: Licenciada Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal não Docente;

Vogais efectivos: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Dias Gomes, assistente administrativo especialista;
Maria João da Silva Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

2 de Maio de 2005. - A Presidente do Júri, *Lucília Maria da Silva Fagundes*.

**504/2005** - Obras ☐
Fornecimentos ☐ Serviços X
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO X SIM ☐
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

| | |
|---|---|
| Organismo<br>Direcção Regional da Educação<br>Secretaria Regional da Educação e Ciência<br>Região Autónoma dos Açores | À atenção de<br>Directora Regional da Educação<br>Direcção Regional da Educação |
| Endereço<br>Paços da Junta Geral<br>Carreira dos Cavalos | Código postal<br>PT 9700-167 Angra do Heroísmo |
| Localidade/Cidade<br>Angra do Heroísmo | País<br>PORTUGAL |
| Telefone<br>+ 351 295 401 100 | Fax<br>+ 351 295 401 182 |
| Correio electrónico<br>dre.info@azores.gov.pt | Endereço internet (URL) |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A
I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A
I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação
indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A
I.5) Tipo de entidade adjudicante *
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) Descrição
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio ☐ for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante.
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação ☐ dos anteriores
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços 63
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?* NÃO X SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *
Fornecimento de passagens e alojamentos.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de passagens e alojamentos na Região Autónoma dos Açores, e fora da Região.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Angra do Heroísmo. O fornecimento adjudicado de passagens aéreas deverá ser garantido pelo adjudicatário na origem da deslocação da pessoa, sem qualquer encargo adicional para o adjudicador. O fornecimento adjudicado de

alojamentos, em estabelecimentos hoteleiros, deverá ser garantido pelo adjudicatário no destino.

Código NUTS * 201014301

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (se aplicável) |
|---|---|---|
| Objecto Principal | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| Objectos complementares | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |
| | □□.□□.□□.□□-□ | □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) CPA – Divisão 63, grupo 63.3, classe 63.30, categoria 63.30.1, subcategoria 63.30.12, conforme a Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO X SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2005 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) 3% do valor previsível da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Pessoas colectivas ou singulares especializadas no fornecimento de passagens aéreas e alojamentos, devidamente certificadas pela IATA (Internacional Association Travel Agency). É também requisito exigível aos concorrentes declararem a intenção de possuírem balcão de vendas ou representação em empresa situada na ilha Terceira, no momento da celebração do contracto. Só serão aceites agrupamentos de concorrentes que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, na modalidade de consórcio externo, quando lhes for adjudicado o contrato.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ /do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigidaIII.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do DL 197/99, de 8 de Junho.

Declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa do concurso.

Declaração a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Nenhum

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Nenhum

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público X

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidatura ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* nnnnnn IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
□□□□/S □□□-□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série
□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□
IV.2) critérios de adjudicação
A) Preço mais baixo □
Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) □
1 Preço, tendo em consideração descontos ou bónus 4 7
2 Prazo de confirmação do fornecimento dos serviços 5 8
3 Prazo de pagamento 6 9
Por ordem decrescente de importância NÃO □ SIM X
ou
B2) os critérios indicados no caderno de encargos □
IV.3) Informações de carácter administrativo
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante * Concurso Público n.º 1/2005-DRE
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 03 / 06 / 2005 (dd/mm/aaaa) –
Custo (se aplicável): Cinquenta Moeda: Euros
Condições e forma de pagamento Cheque endossado à Direcção Regional da Educação.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
03 / 06 / 2005 (dd/mm/aaaa) ou nnn dias a contar do envio do anúncio
Hora (se aplicável) – 16
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
□ □ □ □ □ □ □ □ □ [x] □ □ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)
Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ /ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 06 / 06 / 2005 (dd/mm/aaaa) – 14 horas
Local – Direcção Regional da Educação
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO X SIM □
VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários? *
NÃO □ SIM □
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil
VI.4) Outras informações (se aplicável)
VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no *Jornal Oficial* da união europeia
□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

10 de Maio de 2005. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DA JUVENTUDE, EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

**Despachos**

**608/2005** - Nos termos do artigo 5.º e da alínea *d*) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Fevereiro, é atribuído a Elisabete Maria de Castro Lima um apoio financeiro no montante de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a comparticipar na aquisição de passagens aéreas, para a participação de um grupo de alunos da Universidade dos Açores – Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento, no 7.º Encontro de Química dos Alimentos, que terá lugar na cidade de Viseu.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

21 de Abril de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**609/2005** - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 11/2005, de 10 de Fevereiro, é atribuído a Armando Manuel Pimentel Medeiros uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de 2.557,40€ e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada – Lisboa – Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do Curso de Técnico Administrativo de Informática e Apoio à Gestão, nível III, ministrado pelo Centro de Formação Profissional de Braga e é processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

26 de Abril de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite Bettencourt*.

---

**610/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Carlos Costa Cabral, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 027 498, C.A.E. 51 390, com sede na Rua Padre Fernando Vieira Gomes, n.º 38, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 9.743,80 (Nove mil, setecentos e quarenta e três euros e oitenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**611/2005** - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Director de Serviços, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que a Mestre Maria Marques Pereira corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Directora de Serviços do Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 – É nomeada Directora de Serviços do Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Ciência, a Mestre Maria Marques Pereira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.
2 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

Nota Curricular

I – Dados Biográficos

Nome: Maria Marques Pereira
Data de Nascimento: 63/11/21
Naturalidade: Ribeira Brava
Nacionalidade: Portuguesa
Residência: Ponta Delgada

II – Habilitações Literárias

- Mestrado em Gestão Pública, pela Universidade dos Açores (2004);
- Curso de pós-graduação em Sociologia das Organizações, pela COPRAI – Departamento de Formação Profissional e Desenvolvimento Tecnológico da Associação Industrial Portuguesa, em colaboração com a Universidade Nova de Lisboa (1989).
- Licenciatura em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1986);

III – Experiência Profissional Específica

- Directora de Serviços do Emprego, em regime de substituição (2004/2005);
- Chefe de Divisão de Programas para o Emprego (1998/2004);
- Chefe de Divisão de Programas de Emprego (1996/1998);
- Assessora Principal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (2005);
- Assessora da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (2002/2005);
- Técnico Superior de Principal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional (1998/2002);

- Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional do Emprego (1995/1998);
- Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional dos Assuntos Laborais (1992/1995);
- Técnica Superior de Estagiária da Direcção Regional dos Assuntos Laborais (1991/1992);
- Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Segurança Social (1989/1990).

IV – Experiência Profissional Geral

- Representante da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional na Comissão de Acompanhamento do Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL (2001/2004);
- Representante (em substituição) da Região Autónoma dos Açores na Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Emprego (2001);
- Representante (substituta) da Região Autónoma dos Açores na CIME – Comissão Interministerial para o Emprego (1998/2001);
- Membro da Comissão Regional de Selecção do RIME – Regime de Incentivos às Micro Empresas (1997/1999);
- Membro da Comissão Local do Projecto Piloto Experimental de Acção Social – Rendimento Mínimo Garantido (1996/1997);
- Sub-coordenadora do inquérito às famílias realizado nas ilhas de S. Miguel, Santa Maria, Flores e Corvo intitulado "PEP – Pobreza em Portugal", da responsabilidade do Departamento de Estatística do Ministério para a Qualidade e Emprego (1996);
- Assessora do Comando Aéreo dos Açores em matéria salarial e de classificação e enquadramento profissional (1992/1999);
- Professora da disciplina de Geografia na Escola Secundária Antero de Quental (1989/1990);
- Assessora do Concelho de Administração do Hospital Santa Maria em Lisboa (1987/1989).

V – Formação Profissional

Frequentou acções de formação nas seguintes áreas:

- Alta Direcção em Administração Pública;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Direcção e Liderança;
- Comportamento Organizacional Orientado para a Produtividade e Qualidade da Administração Pública;
- Qualidade nos Serviços Públicos;
- Gestão de Conflitos e Técnicas de Negociação;
- Politica Social da União Europeia;
- Concepção e Gestão de Projectos;
- Análise, Qualificação e Remuneração dos Postos de Trabalho;
- Informática.

VI – Estudos e publicações

Elaborou trabalhos nas seguintes áreas:

- Emprego;
- Trabalho;
- Sociologia.

V – Habilitações Complementares

Certificado de Aptidão Pedagógica de Formadora (2004)

**612/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 014 256, C.A.E. 52 463, com sede na Rua Direita de Cima, n.º 6, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro no valor de € 15.737,60 (Quinze mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta euros), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**613/2005** - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir ao Baia Fitness Club, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 077 452, C.A.E. 92 610, com sede no Hotel Terceira Mar – Portões de S. Pedro, n.º 1, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 7.868,80 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

**614/2005** - Nos termos do artigo 5.º e da alínea *d*) do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Passagens Aéreas a Jovens, anexo ao Despacho Normativo n.º 8/2004, de 5 de Feve-

reiro, é atribuído a Pedro António Condesso e Silva um apoio financeiro no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar na aquisição de passagens aéreas, para a participação de um grupo de alunos do 6º ano de escolaridade da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, num Intercâmbio Cultural com alunos da Figueira da Foz.

O presente apoio é processado pelo Plano em vigor.

4 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

---

**Extracto de Despacho**

**802/2005** - Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 21.º, que o recrutamento dos titulares de direcção intermédia, designadamente de Chefe de Divisão, é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício das respectivas funções;

Considerando que o licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, e que o mesmo detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de Chefe de Divisão dos Programas para o Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de acordo com o curriculum vitae, em anexo;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino o seguinte:

1 – É nomeado Chefe de Divisão dos Programas para o Emprego do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Secretaria Regional da Educação e Ciência, o licenciado Filipe de Jesus Oliveira Brum, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

2 – A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.

3 de Maio de 2005. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

*Curriculum vitae*

Dados Pessoais
Nome: Filipe de Jesus Oliveira Brum
Filiação: Manuel Fernando Ávila de Brum e
Gabriela Maria de Sousa Oliveira
Data de Nascimento: 20.12.1974
Naturalidade: São José, concelho de Ponta Delgada
Morada: Ponta Delgada

Formação Académica

- Licenciatura em Direito, concluída em 20 de Janeiro de 1999, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Pós-Graduação em Direito do Trabalho, concluída a 3 de Julho de 2004, no Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores, em parceria com o Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa.

Experiência Profissional

- Ingresso na carreira de Inspecção Superior (quadro de juristas) da Inspecção Regional do Trabalho em 17 de Maio de 2000, onde exerceu funções até ao dia 15 de Dezembro de 2004.
- Nomeado Chefe de Divisão dos Programas para o Emprego da DRJEFP, a partir de 16 de Dezembro de 2004, em regime de substituição, por despacho do Senhor Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.

Formação Profissional

- Participação no Fórum Segurança (8-9 de Novembro de 2000), na Exponor (Porto), sob o tema "A segurança como acto responsável e disciplinar numa leitura crítica não desculpabilizante – o homem, a máquina, o produto";
- Participação no IV Congresso de Direito do Trabalho (8--9 de Fevereiro de 2001), em Lisboa;
- Curso de Direito das Contra-Ordenações (1-4 de Outubro de 2001), no Instituto Nacional de Administração (Oeiras);
- Curso de "Contra-Ordenações Laborais para Instrutores" (8-10 de Outubro de 2001), no Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho (Porto);
- Participação no Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (12-13 de Novembro de 2001), em Ponta Delgada;
- Participação no Seminário "A Globalização, a Administração Pública e o Futuro" (24-25 de Outubro de 2002), em Ponta Delgada;
- Participação no Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (22 de Novembro de 2002), em Ponta Delgada;
- Participação no Seminário "Igualdade de Oportunidades no Trabalho e no Emprego" (13 de Dezembro de 2002), em Ponta Delgada;
- Participação no VI Congresso de Direito do Trabalho (13-14 de Fevereiro de 2003), em Lisboa;
- Membro do Grupo de Trabalho sobre a adaptação do Código do Trabalho à Região;
- Frequência no "Colóquio sobre Código do Trabalho" (14 de Novembro de 2003), na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada;
- Participação nas "Jornadas Código do Trabalho" (15-16 de Janeiro de 2004), na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Participação no VII Congresso de Direito do Trabalho (29-30 de Janeiro de 2004), em Lisboa;
- Frequência das "Sessões de Preparação sobre o Código do Trabalho" (1-3 de Março de 2004), em Angra do Heroísmo;
- Frequência do Seminário "E-Government: Uma visão geral

sobre a Administração Pública Electrónica (5-6 de Abril de 2004), promovida pelo CEFAPA na Universidade dos Açores, em Ponta Delgada;

- Participação no Seminário no âmbito da Semana Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (8 de Outubro de 2004), em Ponta Delgada;

- Participação no VIII Congresso de Direito do Trabalho (4-5 de Novembro de 2004), em Lisboa

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

**Extracto de portarias**

**227/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 3 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.771,58 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Povoação – 9650-403 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 1.082,36 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos – 9760-056 Biscoitos, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 759,36 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia - 9625-380 Maia, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/ /2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - tranche única.

€ 9.717,12 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande – 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 675,85 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Roberto Ivens – 9504-534 Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal B, do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

€ 716,52 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9900-014 Horta, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A, do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro – tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 3 – Jogos Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

4 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

---

**228/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 219,92 - Laranjeiras Clube – 9500-Ponta Delgada, destinada a apoiar a participação no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito da modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto--Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho – -1.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 – Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

**229/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 4 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 8.355,44 - Sporting Clube da Horta – 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão de Elite de Andebol, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 5.ª prestação.

€ 4.869,41 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão em Seniores Femininos de Basquetebol, conforme Contrato--Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regula-mentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6.ª prestação.

€ 4.869,41 - Associação Amigos D'Angrabasket – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul em seniores masculinos, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/ /99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – -5.ª prestação.

€ 17.426,53 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins – 9760-129 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato de Futsal da 3.ª Divisão, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

€ 31.791,06 - Clube Desportivo Ribeirense – 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2 de Voleibol Feminino, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto – 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

5 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

**230/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 375,00 - Associação de Atletismo de São Miguel – 9500--234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização e ajuizamento da competição no VIII Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito da modalidade de Atletismo, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto--Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro com o artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo nº 33/2004, de 17 de Junho – 1.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 – Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 – -Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

9 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

---

**Contratos-programa de desenvolvimento desportivo**

**60/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoreano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados na Região oito jovens talentos regionais da Associação de Judo da Ilha Terceira, ao abrigo dos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro e em conformidade com o Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, devidamente representada por João Manuel dos Santos Saraiva Pinheiro, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do programa de desenvolvimento específico de apoio ao acesso de atletas à alta competição que a AJIT apresentou e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

Para prossecução do programa compreendido no presente contrato a DREFD concede, através deste contrato à AJIT, uma comparticipação financeira no valor de € 16.800.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar, por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
2.º - Cumprir e a fazer cumprir as obrigações constantes dos n.ºs 27, 28 e 29 do Despacho Normativo n.º 34/2002 de 27 de Junho;
3.º - Apresentar o relatório específico da actividade desenvolvida até 28 de Fevereiro de 2006;
4.º - Celebrar Convénio com os praticantes abrangidos;
5.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte dos segundos outorgantes, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

21 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *João Manuel dos Santos Saraiva Pinheiro*.

---

**61/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente aos clubes que desenvolvem actividades do motociclismo, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Rosinhas Volley Club, adiante designado por RVC, devidamente representado por José Leonardo Soares, Presidente da Direcção; o Clube Amigos das Motas, adiante designado por CAM, devidamente representado por Evaristo Sousa Garcia da Rosa,

Presidente da Direcção, o Clube de Motocross da Terceira, adiante designado por CMT, devidamente representado por Carlos Rafael da Rosa, Presidente da Direcção, o Moto Clube Ilha Azul, adiante designado por MCIA, devidamente representado por António Manuel Tomé Cardoso, Presidente da Direcção e o Automóvel Clube dos Açores, adiante designado por ACA, devidamente representado por Rui Jorge da Silveira Reis Pacheco Ferreira, Presidente da Assembleia Geral, como segundos outorgantes;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução dos programas de desenvolvimento da prática de actividades desportivas do motociclismo, que o RVC, o CAM, o CMT, o MCIA e o ACA apresentaram à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 40.301,42, sendo:

1 – € 28.560,00 para actividades competitivas de âmbito regional no motocross, sendo € 12.240,00 destinados ao RVC; € 4.080,00 destinados ao CAM, € 4.080,00 destinados ao MCIA e € 8.160,00 destinados ao CMT.
2 – € 2.165,66 para actividades competitivas de âmbito nacional no motocross a atribuir ao CAM.
3 - € 3.870,00 para actividades de promoção de actividades desportivas de âmbito local no motocross sendo € 1.935,00destinados ao CAM, € 483,75 destinados ao MCIA e € 1.451,25 destinados ao CMT.
4 - € 4.800,00 para actividades competitivas de âmbito regional no Enduro/Todo-o-terreno a atribuir ao ACA.
5 – € 560,38, valor previsível para apoio à formação de praticantes, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo € 215,00 destinados ao CAM e € 345,38 destinados ao RVC.
6 – € 345,38, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes de carácter não formal destinados ao RVC.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na Cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

**Atribuições das clubes**

São atribuições dos clubes:

1 – Executar os programas de actividades e orçamentos apresentados à DREFD, que constituem objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
4 - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a realização ou participação nas provas, as fichas relatório de organização e/ou relatório de deslocação;
5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
6 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de praticantes, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
7 – Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DREFD;
8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nivel nacional ou internacional;
9 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na Cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

27 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Rosinhas Volley Club, *José Leonardo Soares*. - O Presidente do Clube Amigos das Motas, *Evaristo Sousa Garcia da Rosa*. - O Presidente do Clube de Motocross da Terceira, *Carlos Rafael da Rosa*. - O Presidente do Moto Clube Ilha Azul, *António Manuel Tomé Cardoso*. - O Presidente do Automóvel Clube dos Açores, *Rui Jorge da Silveira Reis Pacheco Ferreira*.

Homologo.27 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

---

**62/2005** - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação Açoreana de Tiro de Precisão, adiante designada por AATP, como segundo outorgante, devidamente representada por Rui Alexandre Simões Bilro, Secretário da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento da prática de actividades desportivas do tiro que a AATP apresentou à DREFD e se propõe realizar no corrente ano.

Cláusula 2.ª

**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

**Comparticipação financeira**

O montante da comparticipação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 18.336,75, sendo:

1 – € 5.651,23, para actividades competitivas de âmbito local, sendo:

*a*) € 4.830,11 destinados à organização de quadros competitivos;
*b*) € 821,12 para apoio à estrutura técnica associativa, valor a disponibilizar após indicação pela associação da identificação e nivel de formação do técnico que se encontra ao seu serviço.

2 – € 2.343,42 destinados a actividades competitivas de âmbito regional.
3 – € 3.403,18 destinados a actividades competitivas de âmbito nacional.
4 – € 6.061,18, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes.
5 – € 781,14 para apoio à arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional.
6 – € 96,60 para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas.

Cláusula 4.ª

**Disponibilização das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na Cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Plano 2005.

Cláusula 5.ª

**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

1 - Executar o programa de actividades apresentado à DREFD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas provas previstas, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
2 - Apresentar à DREFD, até 31 de Janeiro de 2006, o relatório de actividades e contas do ano de 2005, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia Geral;
3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2006, até 31 de Janeiro de 2006;
4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de 15 dias após a realização ou participação nas mesmas;
5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
6 - Apresentar à DREFD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
7 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 5 da clausula 3.ª;
8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nivel nacional ou internacional;
9 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
10 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento do contrato**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

28 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Secretário da Direcção da Associação Açoreana de Tiro de Precisão, *Rui Alexandre Simões Bilro*.

Homologo.28 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

---

**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**33/2005** - Considerando que o Clube Desportivo de Santo António, aquando da deslocação ao Pico para disputar o jogo com o F. C. da Madalena, respeitante à 11.ª jornada do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores na corrente época desportiva, regressou a São Miguel sem poder concluir o mesmo, dado que o jogo foi interrompido devido a más condições atmosféricas;

Considerando que, apesar das diligências efectuadas pelo Clube Desportivo de Santo António com vista à realização do jogo sem regressar a São Miguel, a Federação Portuguesa de Futebol adiou o jogo em conformidade com o regulamento de provas oficiais, obrigando assim o clube a realizar nova deslocação para disputar o jogo a 12 de Janeiro de 2005;

Considerando que o Clube Desportivo de Santo António solicitou a revisão do contrato, face à alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, que originou encargos adicionais onerosos para o clube;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo de Santo António, adiante designado por CDSA, como segundo outorgante, devidamente representado por José Manuel Viveiros Oliveira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante comparticipações financeiras no valor de € 82.247,30, sendo:

*a*) .....
*b*) .....
*c*) .....
*d*) .....
*e*) .....
*f*) .....

*g*) € 2.070,00 destinados a apoios para viagens referentes à segunda deslocação ao Pico para disputar o jogo com o F. C. da Madalena, respeitante à 11.ª jornada do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, interrompido e adiado devido a más condições atmosféricas;
*h*) € 970,00 destinados a apoios complementares referentes à segunda deslocação ao Pico para disputar o jogo com o F. C. da Madalena, respeitante à 11.ª jornada do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores, interrompido e adiado devido a más condições atmosféricas.

15 de Março de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santo António, *José Manuel Viveiros Oliveira*.

---

**2.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**34/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem referente à época desportiva de 2004/ /2005 no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de seniores femininos e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos – -1.ª eliminatória;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, comparticipações financeiras no valor no valor de € 52.576,58, sendo:

*a*) .....;
*b*) ..... *;*
*c*) .....;
*d*) .....;
*e*) .....;
*f*) .....;
*g*) € 2.327,00, destinados ao apoio para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos;
*h*) € 2.542,41 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 1.ª eliminatória do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos.

2.º - .....

15 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva.*

---

**2.º Aditamento ao contrato-programa**

**35/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Boavista Sport Club, participante na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão – Série Açores e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional,

Considerando que o Boavista Sport Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoção;

*a)* Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A

de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Boavista Sport Club, adiante designado por BSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Carlos Manuel da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes será de € 109.893,20, sendo:

1.º - .....;
2.º - .....;
3.º - .....;
4.º - .....;
5.º- .....;
6.º- .....;
7.º - € 8.520,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – -despromoção;
8.º - € 17.601,30 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores- – despromoção.

15 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Boavista Sport Club, *Carlos Manuel da Silva.*

---

**5.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**36/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo referente à participação na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2 e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – apuramento do campeão;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, adiante designada por AJFB, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Vitalino Toledo Fagundes, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, ao segundo outorgante, comparticipações financeiras no valor de € 81.118,76, sendo:

*a*) .....
*b*) .....
*c*) .....
*d*) .....
*e*) .....
*f*) .....
*g*) .....
*h*) .....
*i*) .....
*j*) € 2.864,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – apuramento do campeão;
k) € 3.650,64 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol seniores masculinos da Divisão A2, série dos primeiros – vencedores – apuramento do campeão.

2.º - .....

18 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Jovens da Fonte do Bastardo, *Manuel Vitalino Toledo Fagundes*.

**2.º Aditamento ao contrato-programa**

**37/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, referente à participação na época desportiva de 2004/05 no Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do Campeonato Nacional;

Considerando que o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, tem de se deslocar ao Continente para participar na fase final do Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão;

*a)* Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, devidamente representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes será de € 10.016,15 sendo:

1.º - .....;
2.º - .....;
3.º - .....;
4.º - .....;
5.º - € 895,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão de ténis de mesa;
6.º - € 977,85 destinados a apoios complementares referentes à participação na fase final do Campeonato Nacional de equipas da 3.ª Divisão de ténis de mesa.

18 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

**3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

**38/2005** - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem referente à época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de seniores femininos e Taça de Portugal de basquetebol, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos – -2.ª eliminatória;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, comparticipações financeiras no valor no valor de € 57.445,99, sendo:

*a*) .....;
*b*) .....;
*c*) .....;
*d*) .....;
*e*) .....;
*f*) .....;
*g*) .....;
*h*) .....;
*h*) € 2.327,00, destinados ao apoio para viagens referentes à participação na 2.ª eliminatória da 2.ª fase do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos;

*i*) € 2.542,41 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª eliminatória do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de basquetebol seniores femininos.

2.º - .....

22 de Abril de 2005. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem, *Paulo Jorge Pimentel Silva.*

---

**Rectificação**

**97/2005** - É rectificado o aviso publicado com o n.º 463/2005, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005, p.1330 e 1331, onde se lê:

"10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe – Rua da Sé 158 – 9700 –191 Angra do Heroísmo.

10 – O método de selecção.....
11 – Os critérios de apreciação.....
12 – O Júri terá.....",

deverá ler-se:

"10 – As candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção Regional da Educação Física e Desporto, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe – Rua da Sé 158 – 9700 –191 Angra do Heroísmo.

11 – O método de selecção.....
12 – Os critérios de apreciação.....
13 – O Júri terá.....".

6 de Maio de 2005. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

---

**Aviso**

**505/2005** - 1 - Torna-se público que, por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto de 26 de Abril de 2005, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor, (área de direito), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

De acordo com o despacho conjunto da Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria no âmbito das matérias referentes à Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de politica e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 610, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, e o local de trabalho é em Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser técnico superior principal, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Habilitações literárias;
*c)* Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação);
*d)* Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
*e)* Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
*f)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Educação Física e Desporto são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Rua da Sé, 158, 9700-902 Angra do Heroísmo, das 9 às 12.30 horas e das 14 às 17.30 horas, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri do concurso.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, incluirá a apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato mediante concurso de provas públicas, nos termos da Norma C, n.º 1 e 2 do Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril.

9.1 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

*a)* Experiência profissional na correspondente área funcional;
*b)* Habilitações literárias
*c)* Formação profissional;
*d)* Classificação de serviço.

9.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificava, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 – A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no do Serviço.

13 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António da Silva Gomes, Director de Serviços do Desporto.

Vogais Efectivos: Dra. Maria Luisa Roberto Santos, Directora de Serviços da Educação Física e Desporto Escolar, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dr. José Humberto Serpa, Chefe de Divisão de Promoção e Formação Desportiva.

Vogais suplentes: Prof. José Henrique Leal da Costa, Chefe de Divisão do Desporto de Rendimento;
Dr. Vitor Manuel Alves Vieira, Chefe de Divisão do Desporto Escolar.

28 de Abril de 2005. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

---

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA

**Extracto de despacho**

**803/2005** - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 4 de Maio de 2005:

António José Soares dos Santos, é nomeado auxiliar de instalações desportivas, do quadro de pessoal auxiliar, do Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira – Direcção Regional da Educação Física e Desporto.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Maio de 2005. - O Chefe de Secção, *Luis Manuel de Sousa Toste*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

**Extracto de portaria**

**231/2005** - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 24/GSR/2005, 27/GSR/2005, 29/GSR/2005, 25/GSR/2005, 26/GSR/2005, 28/GSR/2005 e 30/

/GSR/2005, datadas de 26 de Abril de 2005, são transferidas as seguintes importâncias de: 286.980,00 €, 28.250,00 €, 11.620,00 €, 67.013,00 €, 320.570,00 €, 5.410,00 € e 39.880,00 € as três primeiras destinadas a despesas correntes, e as outras quatro a despesas de capital, referentes aos duodécimos provisórios de Maio do corrente ano, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – SRPCBA, a segunda pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A – SRPCBA, a terceira pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação ec. 04.03.05 A – SRPCBA, a quarta capítulo 40, programa 23, projecto 01, classificação ec. 08.03.06 A – SRPCBA, a quinta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 02, classificação ec. 08.03.06 A – -SRPCBA, sexta pelo capítulo 40, programa 23, projecto 03, classificação ec.08.03.06 A – SRPCBA e a sétima pelo capítulo 40, programa 23, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A – SRPCBA.

6 de Maio de 2005. - O Chefe do Gabinete, *Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

---

**Despacho**

**615/2005** - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e n.º 2 do artigo 6.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzir as viaturas afectas à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Graciosa, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

| Nome | Categoria | N.º Carta Condução | Validade |
|---|---|---|---|
| José da Silva de Sousa | Cantoneiro | AN-28092 0 | 08-10-2014 |
| Manuel Rodrigo Picanço Espínola | Condutor de Máquinas Pesadas | AN-7027 2 | 20-11-2012 |

29 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DE HABITAÇÃO

**Extracto de portarias**

**232/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 10 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – -Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – -08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - -particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.270,00 €, a Afonso Alberto Teixeira Medeiros - 254/DRH/ /2005 - Residente em 1.ª Rua de Santa Clara, 100 - São José- - concelho de Ponta Delgada.

10.848,00 €, a Hélder Manuel Tavares Medeiros - 255/ /DRH/2005 - Residente em Rua do Cemitério, 46 - Candelária - concelho de Ponta Delgada.

9.310,00 €, a João Manuel Santos Cardoso - 256/DRH/ 2005 - Residente em Bairro do Terreiro, 10 - São Roque - -concelho de Ponta Delgada.

8.950,00 €, a Maria da Conceição Tavares Vieira Medeiros- - 257/DRH/2005 - Residente em Rua Valverde de Cima, 11 - Água de Pau - concelho de Lagoa.

7.820,00 €, a Esaú Oliveira Fontes - 258/DRH/2005 - -Residente em Rua 24 de Agosto, 21 - Pico da Pedra - -concelho de Ribeira Grande.

8.290,00 €, a José Manuel Pires Oliveira - 259/DRH/2005- - Residente em Rua do Foral, 21 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

**233/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 10 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00- – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.516,00 €, a Ricardo de Freitas Almeida - 253/DRH/2005- - Residente em Urbanização das Lajes - Lajes - concelho de Lajes das Flores.

10 de Maio de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

**234/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – -recuperação de habitação e realojamento; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

2.510,00 €, a José Carlos de Medeiros Duarte - 261/DRH/ /2005 - Residente em Rua Beco da Grota, 12 - Mosteiros - -concelho de Ponta Delgada.

9.878,00 €, a Guilherme Lopes Ferreira - 262/DRH/2005 - -Residente em Rua do Farol, 3 - Ribeirinha - concelho de Ribeira Grande.

8.652,78 €, a João Luís Vieira Torres - 263/DRH/2005 - -Residente em Rua Valverde de Baixo, 37 - Água de Pau - -concelho de Lagoa.

11.534,60 €, a Paulo Sérgio Botelho Carreiro - 264/DRH/ /2005 - Residente em Rua da Vila Nova, 66 - Água de Pau - -concelho de Lagoa.

11.500,00 €, a Lourival José Moniz Pacheco - 265/DRH/ /2005 - Residente em Carreira Manuel de Deus, 2 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

11.571,75 €, a Mário Jorge Pacheco Melo - 266/DRH/2005- - Residente em Rua Outeiro dos Álamos Brancos, 21 – -Ribeira das Taínhas - concelho de Vila Franca do Campo.

6.446,47 €, a João Manuel Leite Vasconcelos - 267/DRH/ /2005 - Residente em Rua da Lomba, 38 - Pedreira - Nordeste- - concelho de Nordeste.

**235/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.475,00 €, à Junta de Freguesia de Água de Pau – -concelho de Lagoa
(M.ª Conceição Tavares Vieira Medeiros) - P/SRHE/2005/ /260

11 de Maio de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

**236/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

7.970,00 €, a João Agostinho Melo Cunha – P/SRHE/2005/ /268 - Rua Comandante Pereira Vidinha, 35 – Santa Cruz - -concelho de Santa Cruz da Graciosa.

**237/2005** - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 12 de Maio de 2005, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 – recuperação

de habitação e realojamento; classificação económica – -08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.270,00 €, a Elvino Gonçalves Melo - 269/DRH/2005 - -Residente em Canada da Junta, 51 - Feteira - concelho de Angra do Heroísmo.

14.920,00 €, a Avelino Sérgio Ferreira Maia - 270/DRH/ /2005 - Residente em Rua Outeiro do Galhardo, 14 - Feteira - concelho de Angra do Heroísmo.

6.040,00 €, a José Cota Soares - 271/DRH/2005 - -Residente em Caminho Novo, 6 - Ribeirinha - concelho de Angra do Heroísmo.

11.100,00 €, a Lúcia Maria da Costa Sousa Coelho - 272/ /DRH/2005 - Residente em Espigão, 18 - Posto Santo - concelho de Angra do Heroísmo.

2.200,00 €, a António Gonçalves Vicente - 273/DRH/2005 - Residente em Cabouco da Giesteira, 19 - São Bento - -concelho de Angra do Heroísmo.

5.470,00 €, a Maria Eugénia Martins - 274/DRH/2005 - -Residente em Rua do Lajedo, 5 - Lajes - concelho de Praia da Vitória.

14.920,00 €, a Manuel Lopes - 275/DRH/2005 - Residente em Canada da Bernarda, 1-A - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

7.500,00 €, a Maria Olívia de Sousa Quadros - 276/DRH/ /2005 - Residente em Pedreiras, 26 - Lajes - concelho de Praia da Vitória.

5.400,00 €, a Eugénia de Sousa - 277/DRH/2005 - -Residente em Fonte do Mato, 34 - São Mateus - concelho de Santa Cruz da Graciosa.

12 de Maio de 2005. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

---

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Extracto de portarias**

**238/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Abril de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio

159.199,38 € (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e nove euros e trinta e oito cêntimos), à Associação dos Bombeiros Voluntários da Madalena, destinado ao pagamento das instalações eléctricas e telefónicas e de 15% do auto de medição de trabalhos a mais n.º 2, da empreitada de construção das novas instalações daquela Associação

A ser processado pelo Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

**239/2005** - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 15 de Abril de 2005, foi atribuído o seguinte subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande:

602.014,91 € (seiscentos e dois mil catorze euros e noventa e um cêntimos), destinado ao pagamento dos Autos de Medição n.ºs 3, 4 e 5 do 1.º Adicional ao Contrato de 06 de Julho de 2003, Auto n.º 1 de Revisões de preço, um mês de assistência técnica e um mês de fiscalização, da empreitada de construção do novo quartel daquela Associação.

A ser processado pelo Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

5 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

---

**Extracto de despacho**

**804/2005** - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 9 de Maio de 2005, foi homologada a seguinte situação:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Calheta:

- Exoneração do Adjunto de Comando – Lourenço Manuel Azevedo Paiva.

9 de Maio de 2005. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

---

**Aviso**

**506/2005** - 1- Torna-se público que, por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores de 8 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, concurso interno de acesso geral (área de Telecomunicações), para provimento de um lugar de operador de telecomunicações especialista principal, da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal do Serviço

Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 – Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

4 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso: Organizar e assegurar as ligações inerentes ao funcionamento do SRPCBA em toda a Região. Proceder ao levantamento de todos os meios de telecomunicações existentes, em estreita colaboração com os organismos próprios, participando nos estudos a elaborar. Efectuar os trabalhos de manutenção das redes rádio. Fazer a exploração diária da rede rádio de Protecção Civil a fim de verificar a sua operacionalidade e transmissão de casos de serviço.

5 – O vencimento de operador de telecomunicações especialista principal, de acordo com o Decreto-Lei n.º404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 - O local de trabalho é no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, sito a Vale de Linhares - São Bento – 9700-854 Angra do Heroísmo.

7 – Podem candidatar-se ao concurso todos os funcionários, que reunam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

7.1 – São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto Lei n.º204/98, de 11 de Julho:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b)* Ter dezoito anos completos;
*c)* Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
*d)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*e)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*f)* Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – São requisitos especiais ser operador de telecomunicações especialista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 – O método de selecção a utilizar é o estipulado no artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e consiste na avaliação curricular, em que se ponderarão os seguintes factores:

*a)* A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
*b)* A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
*c)* A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração nas correspondentes áreas funcionais;
*d)* Classificação de serviço.

9 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser efectuado em papel adequado e conter os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Habilitações literárias;
*c)* Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
*d)* Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria na função pública;
*e)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 – Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, bem como declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três ou cinco anos, consoante a classificação obtida seja de Muito Bom ou Bom.

11 – Os candidatos que sejam funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, com excepção da declaração dos serviços a que se refere o ponto anterior.

12 – As listas de admissão e classificação final, se for caso disso, serão afixadas no placard dos Serviços Administrativos do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 – As candidaturas poderão ser entregues directamente no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Vale de Linhares, São Bento 9700-854 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri.

14 – O júri para este concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Ricardo Manuel Rodrigues de Barros, Vice – Presidente do SRPCBA.

Vogais efectivos: Capitão Serafim Janeiro Carneiro, Chefe de Divisão de Planeamento e Avaliação de Riscos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Pedro Manuel Malheiro Campos do Vale, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Carlos Fernando Barcelos Enes, Chefe de Divisão de Socorro e Equipamento;
Luís Alberto Vieira Ferraz Pinheiro, técnico-profissional especialista principal.

12 de Maio de 2005. - Pelo Presidente do Júri, *Serafim Janeiro Carneiro*.

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despachos

**616/2005** - Considerando que a sociedade Hotel do Colégio - Empreendimentos Turísticos, Lda., requereu a declaração de utilidade turística definitiva do Hotel "do Colégio", sito em Ponta Delgada;

Considerando que Câmara Municipal de Ponta Delgada emitiu a respectiva licença de utilização turística em 17 de Fevereiro de 2005;

Considerando que o estabelecimento foi classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas, em 28 do mesmo mês;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, e 13.º, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título definitivo, do hotel de quatro estrelas denominado "do Colégio", sito na Rua Carvalho Araújo, n.º 39, em Ponta Delgada, cuja propriedade e exploração turística cabe à sociedade Hotel do Colégio - Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede no mesmo local.
2. Em consequência, são atribuídos à sociedade proprietária todos os benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

3 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

---

**617/2005** - Pelo Despacho D/SRE/2002/56, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 9 de Julho, alterado pelo Despacho 857/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro, foram designados os diversos membros que integram a Comissão Regional de Selecção do SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local;

Entretanto, com a recente eleição dos novos órgãos sociais da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, aquela Associação empresarial veio solicitar a substituição do seu representante na referida Comissão;

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, designo como representante da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo na Comissão Regional de Selecção do SIDEL o Sr. Sandro Rebelo Paím.

**618/2005** - Pelo Despacho 769/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 7 de Outubro, posteriormente alterado pelo despacho 867/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro, foram designados os representantes do sector privado no CRI – Conselho Regional de Incentivos, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2002/A, de 25 de Maio.

Na sequência de uma proposta apresentada pela CCIA – -Câmara do Comércio e Indústria dos Açores para alteração de um dos seus representantes, determino:

Substituir como representante do sector privado no CRI- – Conselho Regional de Incentivos, sob proposta da CCIA – Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, o Eng.º João Paulo dos Santos Carvalho Mendes pelo senhor Sandro Rebelo Paím;

4 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

**Éditos**

**36/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2019/05 (2115/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Subterrâneo de MT a 10 KV para o PT da Atlantizortur, sita em freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal subterrâneo de MT a 10 KV com 120 metros de comprimento, derivado do Alimentador MT a 10 kV PD04, que se destina a alimentar o PT da Atlantizortur.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**37/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2017/05 (2113/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 30 kV Central Geotérmica do Pico Vermelho – SE Foros, sita em freguesia de Conceição, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por uma Linha mista de MT a 30 KV com 1.710 metros de comprimento (1.630 m troço aéreo e 80 m de troço subterrâneo), derivada Central Geotérmica do Pico Vermelho, que se destina a interligar a SE dos Foros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

**38/2005** - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2018/05 (2114/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS da Zona Industrial da Povoação, sita em freguesia de Povoação, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 329 metros de comprimento, derivado do apoio do Ramal Aéreo MT a 30 kV para o PT n.º 0241 Lomba dos Pós, que se destina a alimentar o PT AS da Zona Industrial da Povoação.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

10 de Maio de 2005. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

**Despacho**

**619/2005** - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 7.º e n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/ /2004, de 15 de Janeiro, e n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, delego a seguinte competência na Delegada de Turismo da Terceira:

Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até €1.500.

4 de Maio de 2005. **-** A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Acordo**

**138/2005** - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e o Asilo

Escola Agrícola Bernardo Manuel Silveira Estrela, representado pelo Presidente da Direcção, Ricardo José Moniz da Silva, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Asilo Escola Agrícola Bernardo Manuel Silveira Estrela:

1. Proceder à aquisição de equipamento para a creche, jardim-de-infância e atelier de tempos livres e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 30.000,00€ (trinta mil euros), o que perfaz um total máximo de 197.000,00€ (cento e noventa e sete mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

8 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da direcção do Asilo Escola Agrícola Bernardo Manuel Silveira Estrela, *Ricardo José Moniz da Silva*.

---

**139/2005** - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Casa do Povo de Capelas, ilha de São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, António José Raposo Marques Rebelo, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do acordo**

O presente acordo tem por objecto proceder às obras de ampliação do edifício sito na Rua Nossa Senhora da Apresentação, na freguesia de Capelas – São Miguel, destinado à instalação do centro de convívio de idosos.

Cláusula 2.ª

**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 138.500,00€ (cento e trinta e oito mil euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

Cláusula 3.ª

**Prazo do investimento**

A execução deste investimento deverá estar concluída no final do primeiro trimestre do ano de 2005.

Cláusula 4.ª

**Concurso e obra**

A Casa do Povo de Capelas será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 5.ª

**Processamento**

1. As transferências para a Casa do Povo de Capelas serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.
3. A Direcção Regional não comparticipará quaisquer trabalhos a mais ou erros e omissões, que não tenha previamente aprovado e cabimentado.

Cláusula 6.ª

**Fiscalização**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 7.ª

**Resolução do acordo**

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Capelas, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

Cláusula 8.ª

**Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)**

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

12 de Abril de 2005. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

**Extracto de despacho**

**805/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 2 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a cessação do regime de dedicação exclusiva com horário de 42 horas, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro, à assistente de clínica geral Maria Isabel Duarte Pereira Mota, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005

11 de Maio de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**806/2005** - Por deliberação do conselho de administração de 28 de Abril de 2005, foi nomeada assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Marta de Fátima Lima Rodrigues.

5 de Maio de 2005. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Teresa Brito*.

---

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

**Aviso**

**507/2005** - 1 - Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos de habilitação e provimento da carreira médica de clínica geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da Directora Regional da Saúde, de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de vinte dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 50/88/A, de 19 de Outubro.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Consti-tuição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosa-mente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 – O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública independentemente do serviço a que pertençam, e cessa com o provimento da mesma.

5 - Local de trabalho e remuneração – o local de trabalho é no Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880-320, em Santa Cruz da Graciosa, sendo o vencimento o constante no anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 – Conteúdo funcional – as funções a desempenhar são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

7 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 – Regime de trabalho – o regime de trabalho é o previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

9 – Requisitos de admissão:

9.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
*d)* Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 – São requisitos especiais:

*a)* Possuir o grau de Assistente de Clínica Geral, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
*b)* Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Júri do concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de Assistente de Clínica Geral - Avenida Mouzinho de Albuquerque, 9880--320 Santa Cruz da Graciosa, e entregues na Secção de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 – Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
*c)* Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Jornal Oficial/Diário da República* onde vem publicado;
*d)* Identificação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
*e)* Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11 – As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 – O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

*a)* Documento comprovativo da posse de grau de Assistente de Clínica Geral ou equivalente;
*b)* Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinado e datado;

12.1 – Os candidatos poderão declarar sob compromisso de honra no requerimento, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

13 – A lista de candidatos ao concurso será afixada no *placard* do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

14 - O método de selecção a utilizar no concurso é a avaliação curricular, nos termos do n.º 62 e 64 da secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 64 da referida Portaria estão definidos em acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 – Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de zero a vinte valores com a distribuição pelos factores constantes no n.º 66 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, podendo ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

14.2 – A lista de classificação final será elaborada de acordo com o estipulado na secção VII da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e publicada no *Diário da República* 2.ª série.

16 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Joaquim Martins Ferreira da Silva, assistente graduado de clínica geral.

Vogais efectivos: Dr. Vasco António dos Reis Magos Rocha Rodrigues, assistente graduado de clínica geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. José Orlando da Rocha Barbeito, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes: Dra. Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, assistente graduada de clínica geral;
Dra. Maria Amália Neves Carrapa e Bettencourt, assistente graduado de clínica geral.

5 de Maio de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

---

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

**Aviso**

**508/2005** - Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta no placar da Secção de Pessoal, a lista de classificação final de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro vagas de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Horta, cuja acta foi homologada por despacho do conselho de administração de 9 de Maio de 2005, concurso esse aberto através de aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46, de 16 de Novembro de 2004.

Da lista de classificação final, homologada em acta, cabe recurso hierárquico com efeito suspensivo, a interpor no prazo de dez dias úteis, para o membro do Governo competente nos termos do artigo 43.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Maio de 2005. - O Presidente do Júri, *Maria Aldina Lacerda Freitas*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

**Extracto de despachos**

**807/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Abril de 2005, nomeado chefe de serviço de Cirurgia Maxilo Facial, escalão 1 índice 175, com 35 horas sem dedicação exclusiva:

- Dr. Fernando Augusto de Freitas Martins.

**808/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 6 de Abril de 2005, nomeados técnicos de fisioterapia de 1.ª classe, escalão 1 indice 114:

- Filipa Gomes Penedo;
- Luís Miguel Martins do Vale Cordeiro.

**809/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 13 de Abril de 2005, autorizado a passagem ao regime de horário acrescido, com efeitos a 6 de Abril de 2005, com a seguinte enfermeira:

- Ana Isabel Cordeiro Amaral.

**810/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Janeiro de 2005, e despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 28 de Fevereiro de 2005, autorizada a requisição do técnico de diagnóstico e terapêutica – Área de Análises Clínicas e Saúde Pública, do Hospital do Divino Espírito Santo para o Instituto Português de Sangue, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

**Rectificação**

**98/2005** - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 638/2005 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 16, de 19 de Abril de 2005, onde se lê:

"Ana Cláudia Freitas Pimentel Cordeiro – Internato Complementar de Radiologia; ",

deverá ler-se

"Ana Cláudia Freitas Pimentel Cordeiro – Internato Complementar de Medicina Interna;"

27 de Abril de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

**Avisos**

**509/2005** - 1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro e Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro e por deliberação do conselho de administração de 29 de Setembro de 2004, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde (área de Laboratório) do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espirito Santo.

2 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O local de trabalho situa-se no Hospital do Divino Espirito Santo

4 - Requisitos de admissão ao concurso:

4.1- Requisitos gerais constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b)* Ter dezoito anos completos;
*c)* Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
*d)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
*e)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*f)* Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 Requisitos especiais:

1.1.1- Ser técnico principal com pelo menos quatro anos de serviço e classificados de *Bom*

5 - Os métodos de selecção a utilizar para a admissão ao concurso, são os constantes do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000

6 - Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluíndo a respectiva formula classificativa, constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - O trabalho técnico-cientifico deve ser entregue no serviço ou estabelecimento interessado, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura

8 - A prova pública de discussão do trabalho técnico-cientifico tem a duração máxima de sessenta minutos, incluíndo até trinta minutos iniciais destinados ao candidato para defesa do tema.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel formato A4, dirigido à Presidente do Júri e entregues na secção pessoal do Hospital do Divino Espirito Santo, sito na Av. D. Manuel I, 9500 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço, registadas com aviso de recepção até ao prazo referido no n.º 1.

10 - Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente:

*a)* Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Habilitações literárias;
*c)* Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc);
*d)* Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
*e)* Identificação do concurso mediante referência à data do presente aviso e da sua publicação;
*f)* Quaisquer outros elementos pelo candidato considerados relevantes para apreciação do respectivo mérito ou de constituirem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declarados ou falta de documentos

11 - Tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a)* Três exemplares de *curriculum vitae* e assinados
*b)* Declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As listas de admissão e classificação final serão afixadas no Hospital do Divino Espirito Santo.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Marta de Fátima Medeiros Pereira, assessora superior de Laboratório do Hospital do Divino Espírito.

Vogais efectivos: Dr.ª Lúcia da Encarnação Pereira Raposo Serpa, assessora superior de laboratório do Hospital da Horta que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;
Dr.ª Isabel Maria Santos Rodrigues Coelho, assessora de laboratório do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Luísa Bermonte, assessora superior de laboratório do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Dr.ª Jacinta Lima de Brito Dantas, assessora de laboratório do Hospital de Santo Espírito.

3 de Abril de 2005 . – A Presidente do Júri, *Marta de Fátima Medeiros Pereira.*

---

**510/2005** - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 20 de Abril de 2005, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de neurocirurgia cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 28 de Dezembro de 2004:

| **Candidato:** | **Valores** |
|---|---|
| Dr. José António Bonança Horta de Mendonça ..... | 17 |

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria n.º 43/98.

27 de Abril de 2005. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

---

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**811/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 4 de Maio de 2005:

Dr. Marco André Forjaz Rendeiro, provido, por promoção, na categoria de assessor (escalão 1, índice 610), carreira de técnico superior do regime geral, do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

**812/2005** - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 1 de Setembro de 2004:

Dra. Ana Luísa Coelho Pereira e Silva, autorizado o contrato a termo resolutivo, pelo período de seis meses, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia clínica, carreira de técnico superior do regime geral, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2005.

6 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**813/2005** - Por deliberação do conselho de administração, de 11 de Maio de 2005:

Eng.ª Maria José Sá Carneiro Paiva Peixoto;
Eng.ª Ana Rita Pimentel do Couto;
Eng.ª Margarida Maria Parreira Brás da Silveira Rodrigues dos Santos, autorizada a rescisão dos contratos administrativos de provimento, na categoria de técnicas superiores de 2.ª classe, carreira técnica superior do regime geral, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2005.

11 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

---

**Aviso**

**511/2005** - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 12 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* concurso interno geral de ingresso para provimento de onze lugares na categoria de enfermeiro, nível 1 da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e dos lugares que vierem a vagar dentro do prazo de validade do concurso.

2. O prazo de validade do concurso é de dois anos.

3. Ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4. As funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5. A remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, sito à Canada do Barreiro, 9701 – 856 Angra do Heroísmo.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1. São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir o título profissional de enfermeiro e ser funcionário ou agente, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes.

8. O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

8.1. Os factores e os índices de ponderação a utilizar na avaliação curricular obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times HL) + (4 \times NC) + (6 \times EP) + (5 \times FP) + (4 \times FI)}{20}$$

Sendo:

CF= Classificação Final
HL= Habilitações Literárias
NC= Nota do Curso
EP= Experiência Profissional
FP= Formação Profissional
FI= Funções na Instituição

1. Habilitações Literárias:

- Licenciatura, Mestrado, Doutoramento ..... 20 valores
- Bacharelato ..... 18 valores

2. Nota do curso:

É considerada a nota final do Curso Superior de Enfermagem.

3. Experiência profissional:

- Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de dez valores, acrescidos de um valor por cada seis meses de serviço, até ao limite de vinte valores.

- Aos candidatos com tempo inferior ou superior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Formação profissional:

- A formação profissional só será contabilizada após a conclusão do curso de enfermagem.
- Para todos os candidatos partir-se-á de uma base de dez valores, até ao limite de vinte valores, atribuindo-se a seguinte classificação aos itens:

4.1. Realização e apresentação de trabalhos na área de actuação, até ao limite de três valores:

- Jornadas ou Congressos, Encontros, Serviço/Instituição – 1 valor.

4.2. Participação em acções de formação/estágios, até ao limite de cinco valores e meio:

- Acções de formação – 4,5 valores;
- Acções de formação de um dia – 0,5 valores;
- Mais de um dia de formação – 1 valor;
- Estágios realizados – 1 valor.

4.3. Orientação de Alunos em Estágio até ao limite de 1,5 valores:

- Por cada orientação – 0,75 valores

5. Funções na instituição:

Para todos os candidatos admitidos com desempenho profissional na Instituição, partir-se-á de uma base de dez valores, acrescidos de um valor por cada seis meses de serviço, até ao limite de vinte valores.

Aos candidatos com tempo inferior ou superior a seis meses, será aplicada uma regra de três simples.

6. Classificação final:

Na classificação final, adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

6.1. Em caso de igualdade de classificação preferem, sucessivamente, os candidatos já detentores da categoria a que concorrem e os que desempenham funções no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

6.2. Subsistindo a igualdade de classificação serão adoptados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Melhor nota final de curso;
- Maior número de Acções de Formação frequentadas;
- Maior número de trabalhos realizados e apresentados na área de actuação.

7. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno geral de ingresso para provimento de onze lugares de enfermeiro, nível 1, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Canada do Barreiro, 9701 – 856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa;
*b)* Habilitações literárias e profissionais;
*c)* Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo);
*d)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a)* Fotocópia do diploma do Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escalas nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
*b)* Três exemplares do *curriculum vitae*;
*c)* Documento comprovativo das habilitações académicas;
*d)* Documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

10. O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Os funcionários e agentes do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que façam a respectiva prova.

12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

| | |
|---|---|
| Presidente: | Manuel Lourenço Pires, enfermeiro especialista. |
| Vogais efectivos: | Wanda Maria Gama Gião de Freitas, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;<br>Maria de Fátima Toste Leal Costa, enfermeira especialista. |
| Vogais suplentes: | José Manuel Nunes Moniz, enfermeiro especialista;<br>Ana Margarida Ribeiro Lima, enfermeira chefe. |

12 de Maio de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

**Extracto de despacho**

**814/2005** - Por despacho do conselho de administração, de 4 de Maio de 2005:

Maria de Lurdes Silveira Pinheiro Benfeitinho, nomeada precedendo concurso, técnica profissional especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

Sandra Maria Duarte Silva, nomeada precedendo concurso, técnica profissional especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

Alda Maria Goulart Gonçalves, nomeada precedendo concurso, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

César António Braia Ferreira, nomeada precedendo concurso, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

Lídia Maria dos Santos Ribeiro, nomeada precedendo concurso, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

Maria Madalena Garcia Silva Castro, nomeada precedendo concurso, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal do Hospital da Horta.

5 de Maio de 2005. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

---

**Aviso**

**512/2005** - 1 - Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho e do regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, aprovada pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, vago no quadro de pessoal do hospital da Horta, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/92/A, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/A, de 25.07.97.

2 - Prazo de validade – o concurso destina-se exclusivamente ao provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - Local de trabalho – no hospital da Horta.

4 - Regime de trabalho – o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

5 - Condições de candidatura – podem candidatar-se todos os médicos que estejam vinculados à função pública e que satisfaçam os requisitos gerais e especiais referidos no n.º 6 do presente aviso.

6 - Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Requisitos gerais:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
*b)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
*c*) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 - Requisito especial - posse do grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.3 - Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 - Apresentação de candidaturas:

7.1 - Prazo – o prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

7.2 - Forma – a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do hospital da Horta e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 - Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
*c*) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Jornal Oficial* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
*d*) Indicação do número de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados por:

*a*) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou equiparação a esse grau;
*b*) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

*c*) Cinco exemplares do curriculum Vitae;
*d*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
*e*) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
*f*) Certificado de registo criminal;
*g*) Documento comprovativo do vínculo à função pública nos casos em que tal situação exista.

8.1 - Os documentos mencionados nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 - A não apresentação no prazo da candidatura do documento da alínea *a*) do n.º 8 implica sua não admissão.
10 - As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.
11 - Constituição do júri:

Presidente: Dr. Jorge Gambôa Gago da Câmara, chefe de serviço de Medicina Interna do Hospital da Horta.

Vogais efectivos: Dr. António Manuel Martins Goulart, assistente graduado de Medicina Interna do Hospital da Horta;
Dr.ª Maria Fátima Alves Pinto Azevedo, assistente graduado de medicina interna do Hospital da Horta.

Vogais suplentes: Dr. Rui Manuel Cabral Susano, assistente graduado de medicina interna do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Dr. Kirancumar, assistente graduado de cardiologia do Hospital da Horta.

12 - O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Maio de 2005. – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

---

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**Acordos de cooperação**

**140/2005** - Considerando a necessidade da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, em adquirir, para as valências creche e jardim de infância, material lúdico – didáctico e de rouparia no valor de 10.116,12€ (dez mil cento e dezasseis euros e doze cêntimos);

Considerando que esta despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros – concelho da Povoação, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, *Pe. José Fernandes de Medeiros*.

---

**141/2005** - Considerando a necessidade da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, em adquirir camas articuladas, a disponibilizar aos utentes da valência Serviço de Apoio Domiciliário;
Considerando que esta despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Madalena – concelho da Madalena, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Madalena:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assi-natura do presente protocolo, e após a recepção dos docu-mentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00 (dez mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Madalena, *José António Marcos Soares*.

---

**142/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Pedro Miguel – Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Pedro Miguel:

1. Proceder à reparação da fotocopiadora, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Proceder à referida reparação durante o primeiro semestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 418,70€ (quatrocentos e dezoito euros e setenta cêntimos) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Pedro Miguel, *Hélio Manuel da Terra Carlos.*

**143/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Infantil de Angra - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra:

1. Proceder às obras de melhoramento no telhado, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder à referida obra durante o primeiro semestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.524,15€ (mil quinhentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra, *Maria Filomena B.V. Caldeira Martins.*

---

**144/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro de Bem Estar João XXIII – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar João XXIII:

1. Proceder às obras de conservação e melhoramento e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Proceder às referidas obras durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão

Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar João XXIII, *Roberto Alfredo Moniz Rodrigues*.

---

**145/2005** - Considerando que o edifício de segurança social do Livramento é propriedade do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;

Considerando que o mesmo edifício é mantido na sua gestão diária pela Casa do Povo do Livramento;

Considerando que a referida Casa do Povo não possui no seu quadro um encarregado de instalações;

Considerando a necessidade de se proceder à manutenção do edifício;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo do Livramento – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Livramento:

1. Proceder à manutenção do edifício onde estão instalados os serviços de segurança social e da Casa do Povo;
2. Executar a referida manutenção durante o ano de 2005;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a comparticipar o custo da manutenção atrás referida.

4 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Livramento, *João Carlos Cordeiro da Ponte.*

**146/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Patronato de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de equipamento inerente à montagem de um gabinete para o funcionamento da equipa técnica do Rendimento Social de Inserção (RSI) e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assi-natura do presente protocolo, e após a recepção dos docu-mentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

5 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *Antero Viveiros.*

---

**146/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Patronato de São Miguel – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Patronato de São Miguel:

1. Proceder à aquisição de equipamento inerente à montagem de um gabinete para o funcionamento da equipa técnica do Rendimento Social de Inserção (RSI) e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da

data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

5 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Patronato de São Miguel, *Antero Viveiros.*

---

**148/2005** - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Cinco Ribeiras – Angra do Heroísmo – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Cinco Ribeiras:

1. Proceder à aquisição material solicitado, equipamento áudio visual (televisão, vídeo e DVD) e mobiliário (12 cadeiras), zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.928,00€ (mil novecentos e vinte oito euros) destinado a comparticipar o custo atrás referido.

13 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Cinco Ribeiras, *António Câmara*.

---

**149/2005** - Considerando que o Grupo Social de Santo Agostinho irá despender 750,00€, com a deslocação de três formadores de expressão plástica, para as várias Jornadas sobre Creche e ATL;

Considerando que a despesa com este tipo de serviços, não está incluído no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho, concelho de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proceder ao pagamento da despesa referida;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos do pagamento.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) destinado ao pagamento da referida deslocação.

13 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

---

**150/2005** - Considerando que a valência Unidade de Apoio, do Grupo Social de Santo Agostinho, é frequentada por 13 crianças, provenientes de meios sócio económicos desfavorecidos;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Grupo Social de Santo Agostinho, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Grupo Social de Santo Agostinho:

1. Proporcionar as refeições diárias, almoço e lanche, às referidas crianças;

2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 13.700,00 € (treze mil e setecentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

19 de Abril de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Grupo Social de Santo Agostinho, *Isabel Parreira*.

---

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

**Extracto de despacho**

**815/2005** - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, de 17 de Março de 2005, conforme delegação de competências:

Ana Margarida da Silva Rodrigues Vicente, nomeada na categoria de ajudante de creche e jardim de infância de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo do serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social. Com efeitos a partir de 17 de Março de 2005.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Abril de 2005. – O Director, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

---

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

**Extracto de despacho**

**816/2005** - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 5 de Maio de 2005, conforme delegação de competências:

Lilia Maria Martins da Silva Freitas, auxiliar administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, nomeada, precedendo concurso, no lugar de telefonista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2005. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Maio de 2005 . – A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

---

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL

**Aviso**

**513/2005** - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e, tendo sido observado o disposto no n.º 5 do artigo 9.º do mesmo diploma legal, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 21 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, um procedimento com vista à celebração de dois contratos individuais de trabalho, a termo resolutivo, de acordo com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, para exercício de funções de técnico superior de 2.ª classe, sendo um para Licenciados em Direito e outro para Licenciados em Economia, Gestão de Empresas ou Contabilidade.

1. O local de trabalho é em Angra do Heroísmo, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

2. O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Margarida de Fátima Nunes Mendes, Administradora do CGFSS.

Vogais efectivos: Marta Isabel Vieira da Costa, Chefe de Divisão dos Regimes do IGRSS, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;
Patrícia Borges Soares, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Elisa Garcia Castelo Branco Couto Costa, assessora principal;
Ricardina Martiniano Machado, assessora.

3. Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

*a*) Avaliação curricular;
*b*) Entrevista.

4. Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

*a)* Habilitação académica de base;
*b)* Formação profissional complementar;
*c)* Experiência profissional.

5. Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

*a)* Capacidade de expressão e fluência verbal;
*b)* Sentido crítico e inovador;
*c)* Motivação e interesse;
*d)* Discussão curricular;
*e)* Visão global da Administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

6. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no procedimento constam de actas a facultar aos candidatos sempre que solicitadas.

7. Os requerimentos para admissão ao presente procedimento deverão ser feitos em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri e entregues no Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, Rua dos Italianos, 10, 9700-099 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, e deles deve constar, em alíneas separadas e, sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

*a)* Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
*b)* Habilitações literárias;
*c)* Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-gradua-ção, etc.);
*d)* Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.
*e)* Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8. Conjuntamente com o requerimento para admissão ao procedimento, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e curriculum vitae detalhado e assinado.

4 de Maio de 2005. - A Presidente do Júri, *Margarida de Fátima Nunes Mendes*.

---

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL

**Extracto de despacho**

**817/2005** - Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, Rui Jorge Ferreira, inspector superior principal, do quadro de pessoal da Inspecção Administrativa Regional da Vice-Presidência do Governo Regional, portador do Bilhete de Identidade n.º 7506892, emitido pelo arquivo de identificação de Angra do Heroísmo, em 31 de Dezembro de 2003, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Serviços Desconcentrados e Inspecção, do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por vacatura do lugar.

O presente despacho produz efeitos, a partir de 9 de Maio de 2005, pelo período legal e até à nomeação do respectivo titular, em resultado do procedimento do concurso.

9 de Maio de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

---

## SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

**Portarias**

**205/2005** - Compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos da industrialização de todo o leite produzido na Ilha das Flores pela União de Cooperativas da Ilha das Flores, nomeadamente, os custos gerais de fabrico, os quais implicam necessariamente esforços financeiros insuportáveis para aquela União de Cooperativas;

Considerando a necessidade de assegurar a existência de um nível mínimo de matéria-prima, para a laboração, situação que não se tem verificado nos últimos anos;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 249 398,95 Euros à União de Cooperativas da Ilha das Flores.
2. O pagamento deste subsídio é suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, Programa 02 – Apoio à Transformação e Comercialização, Projecto 01 – Transformação e Comercialização, Acção 06 – Regularização de Mercados.

24 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**206/2005** - Considerando os esforços desenvolvidos pela "Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL" na divulgação do novo sistema de classificação de leite à produção na Ilha de São Jorge, nomeadamente através da divulgação junto dos agricultores das novas regras e respectivas consequências para o produtor;

Considerando a importância do conhecimento daquele sistema, tendo em vista a melhoria da qualidade do leite e a garantia do rendimento dos produtores;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de 3 000,00 € (três mil euros), à "Agrojorge – Cooperativa de Desenvolvimento Agrícola de São Jorge, CRL", como forma de comparticipação dos encargos referentes aos serviços de recolha de amostras de leite, tendo em vista a classificação de leite à produção;
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - -IAMA, do ano 2005, no âmbito do capítulo 40, programa 02- Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

**207/2005** - Compete à Secretaria da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e as modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa», desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico-social do sector cooperativo na Região Autónoma dos Açores;

Considerando os custos inerentes para o engarrafamento do vinho à escassez de meios financeiros da «Adega Cooperativa da Ilha Graciosa»;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos da alínea *a*) do artigo 12.º conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É concedido um subsídio a fundo perdido no valor de € 12 500,00 (doze mil e quinhentos euros) à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 01 – transformação e comercialização, acção 06 – regularização de mercados.

24 de Março de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**208/2005** - Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., tem como fins principais, mediante a cooperação e inter-ajuda dos seus membros, a satisfação das necessidades dos associados e a promoção das explorações agro-pecuárias;

Considerando o acréscimo de associados que se tem verificado nos últimos tempos, urge reestruturar determinados sectores e serviços, de forma a que se possa proporcionar com a mesma celeridade e qualidade o apoio que vem dispensando aos respectivos associados.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 15 871,63€ (quinze mil oitocentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., com vista à reestruturação, remodelação e adaptação dos respectivos serviços.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – -IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – -Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

7 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**209/2005** - A «FRUTER – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL», tem desenvolvido um papel fulcral na divulgação de produtos agrícolas;

Considerando os custos inerentes à divulgação e promoção de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à «FRUTER – Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, CRL», um subsídio a fundo perdido no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) como forma de comparticipação nos encargos relativos à divulgação de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – -IAMA, no Capítulo 40, Programa 02 – "Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos agro - -pecuários", Projecto 01, "Transformação e Comercialização, Acção 06 – regularização de mercados.

3. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação

13 de Abril de 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**210/2005** - Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional.

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações socio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Faial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
2. O pagamento dos juros será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, do ano 2005, no âmbito do capítulo 40, programa 02 - Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 - Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

14 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**211/2005** - Considerando que ao nível financeiro, a fileira do sector leiteiro na ilha de São Jorge encontra-se completamente descapitalizada e excessivamente endividada para que possa, por si só, implementar um plano de investimentos e actuações que crie condições de equilíbrio e sustentabilidade no médio prazo;

Considerando que ao nível económico, o modelo em que assentou o crescimento da economia leiteira nos últimos anos está esgotado, pois a actividade económica tal como está estruturada não tem potencial financeiro para capitalizar os actuais operadores (Uniqueijo, Cooperativas e Produtores de leite);

Considerando que ao nível fabril, as actuais instalações tecnológicas da produção de queijo penalizam a qualidade e os aspectos higio-sanitários, pelo que, a manter-se a situação existente, ter-se-ão que fazer avultados investimentos com coerência económica de forma a obter ganhos duradouros de eficácia e de racionalidade;

Considerando que ao nível da recolha, as actuais infra-estruturas são praticamente inexistentes o que impossibilita um adequado circuito de concentração e movimentação/ /transporte do leite;

Considerando que ao nível da classificação do leite, o actual esquema de recolha de amostras e classificação de leite constitui uma boa base para a implementação de uma classificação assente nas normas regulamentares já em funcionamento na maior parte da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que ao nível dos pagamentos do leite à produção, têm-se verificado atrasos, bem como a inexistência de modalidades, prazos e preços capazes de promover condições para o desenvolvimento sustentado da produção leiteira em São Jorge;

Assim, criadas um conjunto de medidas integradas de modo a promover as condições para que em torno do Queijo São Jorge se organize uma fileira de sucesso, contribuindo para que esta sustente o desejado desenvolvimento económico e social da lavoura local e da população em geral;

Considerando que de entre as medidas referidas ficou a cargo do Governo Regional o pagamento dos juros relativos a uma linha de crédito contraída pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL, – Finisterra,

destinada à consolidação e reestruturação de parte do passivo existente, bem como à absorção dos crescentes volumes de queijo certificado e à cobertura financeira dos encargos com a assunção dos stocks de queijo provenientes da integração da Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – -Finisterra, na Uniqueijo;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/96/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído pela União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL – Uniqueijo, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores, do Montepio Geral e do Banco Comercial dos Açores e pela Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL – Finisterra, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no capítulo 40, programa 02 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares – -projecto 01 – transformação e comercialização, Acção 06 – regularização dos mercados.

10 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

**Despacho**

**620/2005** - Compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA - Secção Orientação.

Atendendo a que existem projectos aprovados no âmbito do PRODESA, cujos pagamentos urge efectuar;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, o Secretário Regional de Agricultura e Florestas determina:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de 1.000.000,00 Euros (um milhão de euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA- – Secção Orientação.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no orçamento privativo do IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para o ano de 2005, no programa 2 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projectos 02 01 – transformação e comercialização, código 08 03 06 – transferências de capital – serviços autónomos – IFADAP."
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

9 de Maio de 2005. - O Secretário Regional de Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

---

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

**Extracto de despachos**

**818/2005** - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 4 de Maio de 2005:

José Luís dos Santos Bertão, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira técnica superior, é nomeado a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Gabinete Técnico, com local de trabalho no Matadouro da Terceira, após dispensa de estágio, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

Cristina Maria Raposo do Rego Vieira, é nomeada na categoria de técnico profissional de controlo principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Qualidade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação

José Francisco Sousa Arruda, é nomeado na categoria de oficial de matança principal do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro de São Miguel, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

4 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

---

**819/2005** - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 10 de Maio de 2005:

José Maria Ventura Nóia, em regime de contrato administrativo de provimento, a estagiar para ingresso na carreira de Oficial de Matança, é nomeado a título definitivo na categoria de oficial de matança de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro das Flores, após

dispensa de estágio, produzindo o mesmo efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, considerando-se cessado o respectivo contrato naquela data.

11 de Maio de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho

**621/2005** - O acompanhamento do processo de elaboração, revisão e alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente dos Planos de Pormenor, que constituem um dos tipos legais de Planos Municipais de Ordenamento do Território, visa apoiar o desenvolvimento dos trabalhos por forma a assegurar a respectiva eficácia e qualidade técnica. Acresce que este é também o processo adequado à promoção da conformação e compatibilização daqueles, com os instrumentos de gestão territorial vigentes ou com quaisquer outros planos sem carácter normativo e vinculativo para as entidades públicas, ou programas e projectos de interesse municipal ou supramunicipal.

Um processo desta natureza permitirá ainda aos diversos órgãos e serviços da administração pública, ponderar os actos que sejam susceptíveis de condicionar as soluções que vierem a ser propostas pelos planos de pormenor, garantindo, desse modo, uma informação actualizada e uma adequada concertação dos múltiplos interesses públicos em presença.

Assim, considerando a solicitação da Câmara Municipal das Lajes do Pico e a respectiva proposta de constituição da comissão de acompanhamento da elaboração do Plano de Pormenor das Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 9 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, que deu nova redacção ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, e que aplica à Região Autónoma dos Açores, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme faculta o artigo 156.º deste diploma, determino:

1. Pelo presente despacho é constituída a Comissão de Acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Pormenor das Lajes do Pico, concelho das lajes do Pico, adiante sempre designada por Comissão de Acompanhamento.
2. A Comissão de Acompanhamento referida no número anterior integra os elementos seguintes:

   *a)* Um representante da Câmara de Municipal das Lajes do Pico;
   *b)* Um representante da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
   *c)* Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
   *d)* Um representante da Direcção Regional do Turismo;
   *e)* Um representante da Direcção Regional da Cultura.

3. Os membros da Comissão de Acompanhamento são denominados por vogais.
4. O Presidente da Comissão de Acompanhamento é eleito de entre os vogais e por maioria simples de votação.
5. Compete à Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1, aprovar o respectivo regulamento interno de competências, modo de funcionamento e modo de relação entre os vogais.
6. É atribuída à Câmara de Municipal das Lajes do Pico a competência para solicitar, às entidades referidas no n.º 2, a designação nominal dos respectivos representantes, bem como a indicação de quem os substitui nas suas faltas ou impedimentos.
7. A primeira reunião da Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 será convocada pela Câmara de Municipal das lajes do Pico, após conclusão ou em simultâneo com o procedimento referido no número anterior.
8. A todos os demais aspectos não previstos no presente despacho e relativos às competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento, enquanto órgão de natureza colegial, são aplicáveis as regras constantes dos artigos 14.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
9. A Comissão de Acompanhamento referida no n.º 1 considera-se dissolvida na data de ratificação do Plano de Pormenor das Lajes do Pico, concelho das Lajes do Pico.
10. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e caduca na data referida no número anterior.

5 de Maio de 2005. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

---

**622/2005** - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 20 de Abril de 2005:

Tendo em vista o preenchimento do cargo de Directora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, foi divulgado o procedimento de selecção de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Analisado o *curriculum vitæ* da candidata admitida, à luz do perfil pretendido para prosseguir as atribuições do Gabinete Técnico, ao abrigo dos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, a partir de 1 de Junho de 2005, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, a Dra. Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, Directora do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

5 de Maio de 2005. – A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Marques*.

**Nota curricular académica e profissional**

**I – Dados biográficos:**

Nome: Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello
Naturalidade: Sé Nova – Coimbra
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 22 de Julho de 1967

**II – Habilitações académicas**

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Universidade de Coimbra, com média final de Curso de 13 valores.

Mestrado em Engenharia Civil – Especialização em Engenharia Urbana, pela Universidade de Coimbra, aprovada por unanimidade.

Pós-Graduação em Informática/Telecomunicações – -CITCOM (grupo France Telecom), com a classificação final de Muito Bom.

Especializações em Sistemas de Informação Geográfica, Ambiente e Ordenamento do Território, Meteorologia (especialmente nas áreas da Hidrometeorologia e Climatologia), Recursos Hídricos (área de secas e desertificação).

**III – Outras habilitações**

Participação em mais de 20 seminários/congressos, na qualidade de autora das comunicações

Responsável pela organização do Congresso "Baixo Mondego. Que futuro?" – Comissão de Coordenação da Região Centro – 1997.

**IV – Experiência profissional**

Técnica Superior Principal da Direcção Regional da Prospectiva e Planeamento desde Novembro de 2001 até à actualidade.

Chefe do Projecto "Observatório do Ordenamento do Território das Zonas Influenciadas pela Nova Travessia do Tejo em Lisboa" (criado pela Resolução n.º 51/98 (2.ª série) do Conselho de Ministros) – desde Agosto de 1999 a Outubro de 2001.

Chefe de Divisão de Finanças Locais da Direcção Regional da Administração Autárquica (em regime de substituição) da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo – 1999.

Técnica Superior – Direcção Regional do Ambiente do Centro – 1996/98.

Meteorologista Superior – Instituto de Meteorologia – 1993/94.

**No âmbito do Ambiente/Ordenamento do Território:**

- Responsável pelo projecto (CCDRLVT) Modelos Integrados de Uso do Solo-Transportes, cuja finalidade será a de analisar/desenvolver novos instrumentos para o apoio a actividades de planeamento, designadamente na simulação de opções de transportes e de uso de ocupação do território e ambiente, bem como a previsão dos seus impactes – -2004.
- Representante da ex-CCRLVT, na Comissão Regional de Turismo do Oeste-2003.
- Responsável por Projecto que vise o apoio ao nível da estratégia territorial e do planeamento, quer no que respeita à elaboração e gestão de programas e projectos comunitários, quer em aspectos que se prendem com outras solicitações relacionadas com o desenvolvimento social na Região – CCRLVT - -desde 2002.
- Pareceres no âmbito da Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, como representante da ex-CCRLVT na Comissão de Avaliação (CA ) - desde 2002.
- Coordenação Projecto "Observatório do Ordenamento do Território das Zonas Influenciadas pela Nova Travessia do Tejo em Lisboa" – CCRLVT – desde 1999 até finais de 2001.
- Membro do Grupo de Coordenação Interna, da Convenção de Combate à Desertificação – Direcção Regional do Ambiente – 1996/98.
- Coordenação dos trabalhos da DRA Centro, no âmbito do Relatório do Ministério do Ambiente – 1996/98.
- Pareceres no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) – Direcção Regional do Ambiente – 1996/97.
- Avaliação de Incidências Ambientais – Direcção Regional do Ambiente – 1996/97
- Avaliação de Impactes Ambientais (AIA) – Direcção Regional do Ambiente – 1996/97.
- Pareceres no âmbito de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – Direcção Regional do Ambiente – 1996/97.

**No âmbito dos Sistemas de Informação:**

- Responsável pelo desenvolvimento de um sistema de informação geográfica sobre investimentos regionais (QCAIII e PIDDAC) – CCRLVT – desde 2002.
- Pareceres, apoio e definição de programa de concurso/especificações técnicas no âmbito da área de Sistemas de Informação (designadamente infraestruturas e equipamentos colectivos).
- Membro da Comissão de Acompanhamento do projecto Sistema de Informação de Apoio ao Desenvolvimento Económico da Região de Lisboa e Vale do Tejo (SADE LVT) – CCRLVT – 1999.
- Representação da Direcção Regional do Ambiente na Task Force 2000 – 1998
- Representação da Direcção Regional do Ambiente, no âmbito da aderência à Rede Alargada do Ministério do Ambiente – 1998.

- Coordenação dos trabalhos realizados no âmbito da aderência da DRA Centro ao projecto do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG), e à Rede Nacional de Informação Geográfica (RNIG) – 1996/98.
- Sistema de vigilância, acompanhamento e predição da evolução das secas, utilizando como ferramenta de base Sistemas de informação geográfica – -Instituto de Meteorologia – 1995/97.
- Procedimentos para a análise, manipulação, organização e visualização da informação climatológica (Sistemas de Informação Geográfica SIG) – IM – -1994/96.
- Automatização do Boletim Meteorológico da Agricultura – IM – 1993/1996.
- Modelo operacional para o cálculo de um valor representativo da quantidade de precipitação numa bacia – IM – 1993/94.

**No âmbito da Meteorologia**

- Estudos sobre a protecção e reabilitação das áreas atingidas pelo fenómeno da seca e desertificação – -Instituto de Meteorologia (IM) – 1995/96.
- Relatório para a Organização Mundial de Meteorologia, sobre as condições extremas em Portugal, e referente ao ano de 1995 – IM – 1995.
- Relatórios mensais sob as Condições Meteorológicas em Portugal Continental – IM -1995/96.
- Palestras sobre o tema "Clima e Alterações Climáticas"- IM- 1995/96.
- Boletim Meteorológico da Agricultura - IM – 1993/94.
- Estudos no âmbito dos recursos hídricos, mais concretamente referentes a bacias hidrográficas – IM – -1993/94.

**No âmbito do ensino:**

- Experiência, ainda que muito pontual, no ensino superior, ao leccionar em Aula de Mestrado e Pós- -graduação.
- O caso do Observatório da Nova Travessia do Tejo (ONTT). Mestrado em Desenvolvimento e Ordenamento do Território (Universidade Nova).
- Sistemas de Informação Geográfica – uma ferramenta de apoio ao Planeamento e Desenvolvimento Regional. Pós-graduação em Desenvolvimento Regional 99/00 (Universidade Autónoma de Lisboa).

**V – Artigos publicados**

Pimenta, Regina (2001). Um Sistema de Informação Territorial: Estudo dos efeitos da Ponte Vasco da Gama. Actas de Cidade XXI – Novas Tecnologias na Gestão da Cidade. Comissão de Coordenação da Região do Centro, Coimbra.

Ferreira, Fonseca; Pimenta, Regina; Nunes, Ricardo; Carmo, Hugo; Reis, Carolina; Canais, João (2001). Relatório Final do Observatório da Nova Travessia do Tejo - Resumo Executivo. CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina; Nunes, Ricardo; Carmo, Hugo; Reis, Carolina; Canais, João (2001). Relatório Final do Observatório da Nova Travessia do Tejo – Parte A. CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina (2001). Relatório Final do Observatório da Nova Travessia do Tejo – Parte B. CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina (2001). Relatório Final do Observatório da Nova Travessia do Tejo – Parte C. CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina; Nunes, Ricardo; Carmo, Hugo; Reis, Carolina; Canais, João (2001). Relatório Final do Observatório da Nova Travessia do Tejo – Parte D. CCRLVT. Lisboa.

Ferreira, Fonseca; Pimenta, Regina Canais, João; Carmo, Hugo; Nunes, Ricardo; Reis, Carolina (2000). 6º Relatório de Progresso do Observatório da Nova Travessia do Tejo. CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina (2000). Sistemas de Observação. Actas do Congresso sobre Transportes e Desenvolvimento Regional. Instituto Politécnico de Tomar, Tomar.

Ferreira, Fonseca; Pimenta, Regina; Canais, João; Pinto, Paula (2000). Observatório da Nova Travessia do Tejo – 5.º Relatório de Progresso. CCRLVT, Lisboa.

Pimenta, Regina (2000). Observatório da Nova Travessia do Tejo (ONTT). Mestrado em Desenvolvimento e Ordenamento do Território. Universidade Nova, Costa da Caparica.

Pimenta, Regina (2000). Observatório da Nova Travessia do Tejo (ONTT). Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (IAEFA) – Curso Superior de Guerra - Área de Administração Estratégica.

Pimenta, Regina (2000). Sistemas de Informação Geográfica – uma ferramenta de apoio ao Planeamento e Desenvolvimento Regional. Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional 99/00. Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa.

Bengala, Teresa ; Pimenta, Regina et alli (1999). Les interactions infrastructures autoroutieres – territoires : l'experience de six observatoires economiques autoroutiers dans trois pays europeens : Espagne, France et Portugal – definition d'indicateurs communs. Direction Générale des Transports de la Commission Européenne, Bruxelles.

Pimenta, Regina (1999). Rede Europeia de Observatórios. Proposta de utilização de Sistemas de Informação Geográfica no âmbito da Rede Europeia de Observatórios - Comissão Europeia, Bruxelas.

Pimenta, Regina (1999). Rede Europeia de Observatórios. Proposta de utilização de Sistemas de Informação Geográfica no âmbito da Rede Europeia de Observatórios. Comissão Europeia, Bruxelas.

Pimenta, Regina; Cardoso, Francisco; Julião, Rui (1999). A utilização de Sistemas de Informação Geográfica no âmbito do Observatório da Nova Travessia do Tejo (ONTT). Actas de ESIG´99 – V Encontro sobre Sistemas de Informação Geográfica e II Congresso de Informação Geográfica. TagusPark, Oeiras.

Pimenta, Regina e Costa, Catarina (1999). Sistemas de Informação de Apoio ao Observatório da Nova Travessia do Tejo (SIONTT). CCRLVT. Lisboa.

Pimenta, Regina (1999). Sistemas de Informação na Modernização da Administração Pública - O caso do Observatório da Nova Travessia do Tejo (ONTT). Actas do Seminário sobre – Sistemas de Informação na Modernização da Administração Pública. Hotel D. Pedro, Lisboa.

Pimenta, Regina (1999). 4.º Relatório de Progresso - Relatório técnico sobre o Observatório das Zonas Influenciadas pela Nova Travessia do Tejo em Lisboa. CCRLVT, Lisboa.

Pimenta, Regina e Tomas, Sérgio (1999). Sistema de Informação Territorial da Região de Lisboa e Vale do Tejo: Observatório das Zonas influenciadas pela Nova Travessia do Tejo em Lisboa (Pag 21-29). CCRLVT, Lisboa.

Pimenta, Regina e Lima, J. P. (1999) – Seca e Desertificação. Utilização de Sistemas de Informação Geográfica na caracterização de Secas em Portugal Continental. Actas do IV Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa. Universidade de Coimbra.

Pimenta, Regina Esteves (1998). Combate à Desertificação em Portugal Continental – Utilização de Sistemas de Informação Geográfica na caracterização de secas. Tese de Mestrado, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Pimenta, R. E.; Rodrigues, I. e Rebelo, J. (1998). Contributo da Região Centro no Âmbito do Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação. Trabalho realizado no âmbito da aderência de Portugal à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e entregue ao Sr. Ministro da Agricultura. (Ponto Focal Regional).

Pimenta, R. E. e Lima, J. P. (1998). "Há Secas na Bacia do Mondego ?", Actas do 1.º Congresso da Bacia do Mondego. Universidade Internacional da Figueira da Foz, Portugal.

Pimenta, Regina Esteves (1998). Secas e Desertificação: Um Contributo da Região Centro. Relatório realizado no âmbito da aderência de Portugal à Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.

Pimenta, R. E. e Cristo, F. P. (1998). Vigilância, Acompanhamento e Predição das secas em Portugal Continental. Actas do 4.º Congresso da Água, Associação Portuguesa de Recursos Hídricos, Portugal.

Pimenta, Regina Esteves (1998). Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação. Revista Folha Viva, publicação n.º 2.

Pimenta, Regina Esteves (1998). Discurso de Abertura da Sessão de Apresentação do Plano de Acção Nacional de Combate à Desertificação na qualidade de representante do Sr. Director Regional do Ambiente do Centro, Castelo Branco, Portugal.

Pimenta, Regina Esteves (1997). A Floresta e o seu Desenvolvimento Sustentável, Actas da palestra de Reflexão sobre Incêndios Florestais. Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais (CNEFF), Coimbra, Portugal.

---

## INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

### Extracto de despachos

**820/2005** - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 26 de Abril de 2005, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Rogério Ribeiro Ferraz, autorizado o contrato de trabalho resolutivo, a termo certo, por um ano, nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a partir de 2 de Maio, na Inspecção Regional das Pescas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**821/2005** - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 26 de Abril de 2005, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Sofia Isabel Gomes Borges, autorizado o contrato de trabalho resolutivo, a termo certo, por um ano, nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de assistente administrativo, a partir de 2 de Maio, na Inspecção Regional das Pescas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**822/2005** - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 26 de Abril de 2005, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Helena Catarina Machado Santos Soares, autorizado o contrato de trabalho resolutivo, a termo certo, por um ano, nos termos da alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a partir de 2 de Maio, na Inspecção Regional das Pescas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

**823/2005** - Por despacho do Subsecretário Regional das Pescas, de 26 de Abril de 2005, no uso da competência delegada, por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional dos Açores e da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 25 de Janeiro de 2005, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 15 de Fevereiro de 2005:

Maria Manuela Vieira Duarte, autorizado o contrato de trabalho resolutivo, a termo certo, por um ano, nos termos da

alínea *a*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na categoria de assistente administrativo, a partir de 2 de Maio, na Inspecção Regional das Pescas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Abril de 2005. – O Chefe de Secção, *José Carlos Fialho Gonçalves.*

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

### Portarias

**212/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Maria de Lurdes Batista Lopes, residente em Àgua de Pau, ilha São Miguel, no montante de 8.909,62€, destinado à aquisição de um motor marítimo, linha de veios e hélice, para a embarcação PD-214-L *Perpétuo Socorro*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**213/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Mário Sebastião Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, no montante de 3.558,00€, destinado à aquisição de um alador, para a embarcação VF-68-L *Nossa Senhora da Graça*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**214/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   José Álvaro Carreiro Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha São Miguel, no montante de 16.220,84€, destinado à construção e motorização de uma embarcação de pesca local.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**215/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Luis da Rosa Fernandes, residente em S. Mateus, ilha Terceira, no montante de 17.500,00€, destinado à modernização da embarcação AH-565-L *Marcelo*.

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

21 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**216/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   José António Fernandes, residente na Ribeirinha, ilha Pico, no montante de 18.500,00€, destinado à construção e motorização de uma embarcação de pesca em fibra de vidro;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**217/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Alberto Fernando Moniz Câmara Rosa, residente em S. João, ilha Pico, no montante de 21.619,90€, destinado à construção de uma embarcação de pesca em fibra de vidro e à aquisição de um motor, de um alador e de uma sonda;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**218/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Roberto Fontes Chibante, residente em Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, no montante de 9.572,90€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação PD-580-L *Flor de Maio*;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

26 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**219/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   Mário Jesus Botequilha e Silva, residente na Horta, ilha do Faial, no montante de 17.904,50€, destinado à construção e motorização de uma embarcação de pesca em fibra de vidro;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.01 – Frota, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

28 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

---

**220/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   José Luis Machado Ferreira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 5.028,60€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação VF-60-L *Santo Cristo*;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

**221/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria nº 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   José Duarte Gonçalves Dias, residente na Praia da Vitória, ilha Terceira, no montante de 5.766,43€, destinado à aquisição de um motor para a embarcação VV-11-L *Paim*;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 6 – Modernização das Pescas, Projecto 06.01 – Frota, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

**222/2005** - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

1. Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

   José Eduardo da Estrela Sebastião, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 8.280,00€, destinado à reparação da embarcação PD-194-C *Lina Estrela*;

2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.
3. Esta despesa tem cabimento no programa 6 – modernização das pescas, projecto 06.01 – frota, c.e. 08.08.02 – transferências de capital – outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

3 de Maio de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**Despacho**

**623/2005** - Considerando que entre o OMA – Observatório do Mar dos Açores e a Direcção Regional das Pescas foi celebrado um Protocolo de Cooperação com vista à colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores;

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo a Direcção Regional das Pescas concederá uma contribuição financeira anual de 43.000,00€, com inicio em 2005;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1. Transferir para o OMA – Observatório do Mar dos Açores, a importância de 43.000€, destinada à comparticipação nas despesas inerentes ao funcionamento do OMA e necessárias à prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira do protocolo de cooperação;
2. Este subsídio será pago directamente ao OMA, e tem cabimento no Programa 5 – Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca, Projecto 5.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

19 de Abril de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**Avisos**

**514/2005** - Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ /2002, de 11 de Janeiro, exonerei por meu Despacho de 2 de Maio de 2005, Carlos Manuel de Medeiros Puim Arruda das funções de chefe de gabinete do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, inclusive.

2 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

---

**514/2005** - Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/ /2002, de 11 de Janeiro, exonerei por meu Despacho de 2 de Maio de 2005, Carlos Manuel de Medeiros Puim Arruda das funções de chefe de gabinete do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2005, inclusive.

2 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, *Alberto da Silva Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**Avisos**

**515/2005** - Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho datado de 02 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

1 - O concurso é válido para a presente vaga.

2 - O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente fixado em 704,10 € (índice 222, escalão 1), acrescido de uma remuneração complementar de 40,45 €.

3 - São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 - São requisitos especiais os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 - O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, II Série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 - O método de selecção a adoptar é a avaliação curricular, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional.

A classificação final será feita numa escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida de acordo com a fórmula supra mencionada.

7 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem na Secção de Recursos Humanos.

8 – As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

8.1 - Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone, bem como identificação do concurso a que se candidata, número e data da sua publicação no *Diário da República* e ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

9.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
9.2 - Certificado de habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
9.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.
9.4 - *Curriculum vitae* detalhado e assinado.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 9.2 e 9.3.

10-A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 - O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

13 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora do departamento de planeamento urbanismo e ambiente.

Vogais efectivas: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria, técnica superior da área de direito.

Vogais suplentes: Arquitecto Albano Nuno Couto Teixeira Sousa, técnico superior assessor principal;
Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de fiscalização.

21 de Março de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos*.

---

**516/2005** - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos datados de 28 de Dezembro de 2004, 14 e 19 de Março de 2005, se encontram abertos, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concursos internos de acesso geral da categoria de operário principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para:

Referência A) dois jardineiros, da carreira de operário qualificado;
Referência B) três asfaltadores, da carreira de operário qualificado;
Referência C) um cantoneiro arruamentos, da carreira de operário qualificado;
Referência D) um electricista, da carreira de operário qualificado
Referência E) um mecânico, da carreira de operário altamente qualificado;

2 - Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 - Aos concursos poderão candidatar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos:

Referência A, B, C e D – n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Referência E – n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

4 - O vencimento respeitante às categorias, é o previsto:

Referência A, B, C e D – anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Referência E – mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
Acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para os actuais funcionários da administração local.

5 - Conteúdo funcional:

Referência A, B – despacho n.º 38/88, publicado na II série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989;
Referência C e D – despacho n.º 1/90, publicado na II série do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;
Referência E – despacho n.º 4/88, publicado na II série do *Diário da República*, de 6 de Abril de 1989.

6 - O local de trabalho é na área do Concelho de Ponta Delgada.

7 - O método de selecção a adoptar é a prova prática de conhecimentos (PPC), que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional das categorias a prover.

8 - Na classificação final adoptar-se-á a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, será coincidente com a classificação obtida pelos concorrentes na prova prática de conhecimentos.

9 - As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

9.1 - Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone;
9.2 - Identificação do concurso a que concorre;
9.3 - Habilitações literárias e profissionais;
9.4 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1 - Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
10.2 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
10.3 - Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos;

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 10.2 e 10.3.

11 - A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - O local, data e hora da realização da prova, será oportunamente comunicado aos candidatos.

14 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente: Dr. João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, chefe de divisão administrativa.

Vogais efectivos: Jorge Alberto Correia Viveiros, encarregado de pessoal operário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
José Manuel Medeiros Carvalho, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes: D. Amélia Lurdes Ferraz Costa Medeiros, chefe de secção;
João António Gonçalves Costa, assistente administrativo principal.

Referência B e C:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais efectivos: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas, que substituirá a pre-

sidente nas suas faltas e impedimentos;
Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis.

Vogais suplentes: Manuel Tavares Arruda, encarregado de pessoal operário;
António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.

Referência D:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais efectivos: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Luís Alberto Narciso Pereira, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes: António Duarte Ponte Carvalho, electricista principal;
João Luís Sousa Viveiros, electricista principal.

Referência E:

Presidente: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora de departamento de obras e apoio técnico.

Vogais efectivos: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
João Basílio Medeiros Rocha, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes : Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado do parque de máquinas e viaturas automóveis;
António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.

11 de Abril de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

**517/2005** - Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/ / 2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1– Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho, datado de 21 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de 2.ª classe – área de engenharia civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 - O concurso é válido para a presente vaga.

3 – O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ponta Delgada e o vencimento correspondente à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, fixado presentemente em 1.018,08 € (índice 321, escalão 1), e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os actuais funcionários da administração local.

4 – Ao concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 – O conteúdo funcional do cargo a prover é o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

6 – Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, cada um deles classificados de zero a vinte valores:

Prova de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

6.1– A prova de conhecimentos *(PC),* a qual visa avaliar, em prestação de prova escrita, os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

O programa da prova e a legislação de apoio é a seguinte:

I – Novo regime jurídico da urbanização e edificação – -Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

II – Código do procedimento administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
III – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local – Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

6.2 – A entrevista profissional de selecção *(EPS)*, destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

*a)* Sentido crítico;
*b)* Motivação e interesse;
*c)* Expressão e fluência verbal;
*d)* Discussão curricular;
*e)* Visão global da administração local.

6.3 - A avaliação curricular *(AC)*, destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo ponderados de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7– Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS + AC}{3}$$

7.1 – Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

8 – O ingresso nesta carreira, fica condicionado à aprovação, em estágio, com carácter probatório, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), previsto pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 – Regime de estágio:

9.1 – A admissão ao estágio faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelo já referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, regulado pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 – O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano, e deverá em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directa-mente relacionados com a actividade a exercer.

9.3 – A frequência do estágio será feita mediante celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária.

9.4 – O provimento definitivo na categoria de técnico de 2.ª classe, será feito em resultado do estágio, caso o estagiário venha a ser aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e a formação profissional realizada no referido período.

10 - As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, na Rua Dr. Aristides Moreira da Mota, n.º 79 A, 9500-054 Ponta Delgada.

11– No requerimento deve constar os elementos de identificação do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, telefone e código postal e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta câmara municipal.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 – Os requerimentos devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias e currículo profissional detalhado e assinado.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

15 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares da prova.

16 – O local, data e hora da realização das provas, será oportunamente comunicado aos candidatos.

17– O júri do concurso e do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Arquitecta Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos, directora de departamento de planeamento urbanismo e ambiente.

Vogais efectivos: Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do departamento de obras e apoio técnico, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco, chefe de divisão de fiscalização.

Vogais suplentes: Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de infra-estruturas viárias e urbanas;
Engenheira Ema Isabel Modesto Marques, técnica superior de 2.ª classe.

11 de Abril de 2005. - A Presidente do Júri, *Maria da Graça Estrela Roque Costa Matos*.

---

**518/2005** - Para os devidos efeitos se torna pública a transferência da assistente administrativa principal Sónia de Fátima Tavares Silva para a Direcção Regional da Juventude, Emprego, e Formação Profissional, a fim de ser afecta ao Fundo Regional do Emprego de Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. - Por Delegação da Presidente, o Chefe de Divisão Administrativa, *João Nuno Almeida e Sousa*.

---

**519/2005** - Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 14 e 15 de Abril de 2005 e na sequência de concursos internos de ingresso abertos através do aviso publicitado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, foram nomeados os seguintes candidatos:

Operário qualificado/asfaltador – José Maria Coelho Pimentel;
Operário qualificado/calceteiro – José Francisco Miranda Novo;
Operário semi-qualificado/cantoneiro – Olberto Ricardo Miranda Oliveira, José Francisco Oliveira Novo, Cláudio Henrique Câmara Ferreira, Antero Arruda Viveiros, Paulo Ricardo Araújo Carvalho, Paulo Jorge Cordeiro Almeida e Guilherme da Costa Barreira.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação para os lugares, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

19 de Abril de 2005. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

### Avisos

**520/2005** - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 18 de Abril de 2005, se procedeu à nomeação para cinco lugares de assistentes administrativos principais, os seguintes candidatos:

Cristina de Jesus Teixeira Silva
José Carlos Almeida Faria
Maria Conceição Raposo Ferreira
Maria Estrela Paiva Garcia
Paulo Jorge Paiva Anselmo

**521/2005** - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 18 de Abril de 2005, se procedeu à nomeação para dois lugares de fiscais municipais principais, dos candidatos abaixo mencionados e cuja lista de classificação final, datada de 6 de Abril de 2005, foi afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho desta câmara municipal:

João Carlos Pereira Sousa.
João Francisco Melo Medeiros.

19 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

### Aviso

**522/2005** - João António Ferreira Ponte, presidente da Câmara Municipal de Lagoa – Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto - Legis-lativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Li-cenciamento de Alteração de Operação de Lotea-mento que a senhora Maria Gabriela Sousa Vieira Pacheco, pretende levar a efeito no prédio sito na Rua Maria dos Anjos Amaral, freguesia de Água de Pau, concelho de Lagoa.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia de Água de Pau.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de quinze dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* III Série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

3 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara Municipal, *João António Ferreira Ponte*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso

**523/2005** - Torna-se público que por despacho do signatário de 28 de Fevereiro de 2005, foi renovada a comissão de serviço no lugar de Chefe da Divisão Administrativa, de Maria Isabel de Melo Correia, a partir de 29 de Abril próximo.

Por despacho do signatário, de 1 do corrente, foi nomeada a partir dessa data em regime de substituição, no lugar de Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Isabel de Melo Correia.

18 de Abril de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

---

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

### Aviso

**524/2005** - Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

| | |
|---|---|
| Organismo:<br>Serviços Municipalizados de Angra do Heroismo | À atenção de: |
| Endereço:<br>Rua do Barcelos n.º 46 | Código postal:<br>9700-026 |
| Localidade/Cidade:<br>Angra do Heroismo | País:<br>Portugal |
| Telefone:<br>295 204 850 | Fax:<br>295204 880 |
| Correio electrónico:<br>smah.secretaria@vianw.pt | Endereço internet (URL):<br>http://www.cm-ah.pt |

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A
I.5) Tipo de entidade adjudicante
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐ Outro ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO procedimento
II.1) Descrição
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços 9 0
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concessão de um serviço público de recolha, triagem, enfardamento, contentorização e exportação de resíduos.
II.1.6) Descrição/objecto do procedimento
Concessão de um serviço público de recolha, triagem, enfardamento, contentorização e exportação de resíduos, e lavagem de contentores.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços de triagem, enfardamento e contentorização de resíduos poderão ser prestados, numa fase inicial, no Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira, devendo o concessionário apresentar espaço próprio para a realização das operações. A recolha será realizada no concelho de Angra do Heroísmo, assim como a lavagem de contentores.

Código NUTS:.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (se aplicável) |
|---|---|---|
| Objecto Principal | | |
| Objectos complementares | | |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/ /CPC)** _____

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

5% do montante relativo aos pagamentos inerentes às recolhas (objecto do concurso), de acordo com os escalões actualmente atribuídos aos produtores, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ /do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

*a)* Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

*b)* Declarações emitidas conforme os modelos constantes dos anexos I e II do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Não são exigidos documentos.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

*a*) Autorização emitida por entidade competente para a realização dos serviços a prestar no âmbito do concurso;

*b*) Documento comprovativo da capacidade técnica e experiência na área que constitui objecto do presente procedimento;

*c*) Lista de operadores de gestão de resíduos que se encontram legalizados para efeitos de valorização dos mesmos, com os quais o concessionário irá proceder à entrega dos resíduos para valorização;

*d*) Declaração comprovativa de que se obriga ao cumprimento das regras estabelecidas no Manual de Procedimentos do Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira;

*e*) Documento indicativo dos locais onde o concorrente, directa ou indirectamente, assegure ou tenha assegurado a gestão de resíduos sólidos e/ou especiais;

*f*) Documento indicativo dos meios técnicos, humanos e materiais;

*g*) Toda a documentação que o concorrente, por motivos de legislação, necessite para efeitos de concessão do serviço;

*h*) Toda a documentação que o concorrente considere comprovativa da sua capacidade para a concessão do serviço em causa.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
IV.1) Tipo de procedimento
Concurso público ☒
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)
IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
no *Diário da República* IIIª Série
/ de / / (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do *JO*
/S – de / / (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
no *Diário da República* IIIª Série
/ de / / (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do *JO*
/S - de / / (dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ou Mínimo / Máximo
IV.2) Critérios de adjudicação
A) Preço mais baixo ☐
Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) os factores a seguir indicados, (por ordem decrescente de importância) ☒

*a*) Qualidade e experiência dos concorrentes na actividade de recolha, triagem, enfardamento, contentorização e exportação de resíduos;
*b*) Instalações próprias para proceder à triagem, enfardamento, contentorização e exportação de resíduos;
*c*) Contrapartidas financeiras.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) os factores indicados no caderno de encargos ☐
IV.3) Informações de carácter administrativo
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Procedimento n.º 6/2005 – P.00660704.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 29 / 0 6 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)
Custo (se aplicável): 397,66 (IVA incluído à taxa de 13 %)
Moeda: euros
Condições e forma de pagamento:

O valor referido inclui o custo total das peças que constituem o processo, a pagar em numerário, cheque, depósito ou transferência bancária para o NIB 005900011091170004269, dando conhecimento à entidade adjudicante desta operação.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)
0 5 / 0 7 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa)
Hora (se aplicável): 16 H 30 mm
IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)
Data prevista / / (dd/mm/aaaa)

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ [x] ☐ ☐ _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até / / (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
Sessão pública, só podendo intervir os concorrentes e seus representes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 0 6 / 0 7 / 2 0 0 5 (dd/mm/aaaa) Hora:09h30m
Local: o local indicado em 1.1
SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios
VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
VI.4) Outras informações (se aplicável)
O prazo a que se refere o ponto II.3) conta-se a partir da assinatura do contrato ou da notificação ao adjudicatário do visto do Tribunal de Contas, se a este houver lugar.
O contrato de concessão terá a duração de um ano, renovável por períodos iguais, salvo denúncia de uma ou de ambas as partes.
O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas, desde a data da publicação do anúncio, podendo ser adquirido até às 15 horas e 30 minutos.
VI.5) Data de envio do presente anúncio 1 1/0 5/2 00 5 (dd/mm/aaaa)
11 de Maio de 2005. - O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Elmiro Mendes*.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 204/2002 da Comissão de 19 de Dezembro de 2001, publicado no JOCE n.º L36, de 6 de Fevereiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

### Aviso

**525/2005** - José Ramos de Aguiar, presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa:

Faz público que a Assembleia Municipal, mediante proposta da câmara municipal, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 109.ºdo DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 53/2000, de 7 de Abril, e pelo DL n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e considerando que o Plano Director Municipal se encontra pendente de parecer final da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, adoptar as medidas preventivas previstas no n.º 4 do artigo 107.º do DL acima referido que consistem: "na proibição, na limitação ou na sujeição a parecer vinculativo das seguintes acções:

*a*) Operação de loteamento e obras de Urbanização;
*b*) Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam, sujeitas apenas a procedimento de comunicação prévia à Câmara Municipal;
*c*) Trabalhos de remodelação de terrenos;
*d*) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
*e*) Derrube de arvores, em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal."

Estas medidas vigorarão pelo prazo de dois anos, ou até à aprovação final do Plano Director Municipal.

Para constar e devidos efeitos se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

3 de Maio de 2005. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

### Aviso

**526/2005** - Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República*.

18 de Fevereiro de 2005. – O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

### Aviso

**527/2005** - Em conformidade com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artº 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto–Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no nº 2 da alínea *j)* do artigo 9º da Lei nº 23/ /2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos nºs 139 e 140º do Código do Trabalho, com Pedro Nuno de Brum Vieira Alvernaz, para exercer funções inerentes à categoria de Técnico Superior de 2ª Classe – arquitecto, com a remuneração ilíquida mensal de 1.268,64€, correspondente ao escalão 1, índice 400, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública.

O contrato teve início em 1 de Março de 2005 e termina em 31 de Agosto de 2005.

7 de Março de 2005. - O Presidente da Câmara em Exercício, *Leonildo Manuel Garcia Machado.*

# JORNAL OFICIAL

*Depósito legal 28190/89*


Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

## ASSINATURAS

| | |
|---|---|
| I série | 38,00 € |
| II série | 38,00 € |
| III série | 32,00 € |
| IV série | 32,00 € |
| I e II séries | 70,00 € |
| I, II, III e IV séries | 127,50 € |
| Preço por página | 0,50 € |
| Preço por linha | 1,50 € |

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é http://jo.azores.gov.pt.

**PREÇO DESTE NÚMERO - 40,00 € - (IVA incluído)**


**Montagem e Impressão**
**EFEITOS PRÁTICOS**